



## Poder Executivo | Imprensa Oficial

**Clécio Luís Vilhena Vieira**  
Governador

**Antônio Pinheiro Teles Junior**  
Vice-Governador

### Seção 1 Poder Executivo

#### Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo  
Povos Indígenas:  
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

#### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva  
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo  
Controladoria Geral: Nair Mota Dias  
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque  
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa  
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira  
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas  
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

### Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira  
Desenvolvimento Rural: Kelson de Freitas Vaz  
Cultura: Clécia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli  
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira  
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade  
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes  
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro  
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal  
Infraestrutura: Jonh David Belique Covre  
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça  
Planejamento: Jorge da Silva Pires  
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos  
Saúde: Silvana Vedovelli  
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto  
Transporte: Valdinei Santana Amanajás  
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira  
Turismo: Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li  
Inclusão e Mobilização Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel  
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato  
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques  
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida  
Mineração: Jotávio Borges Gomes  
Governo e Gestão Estratégica:  
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira  
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro  
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias  
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez  
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana  
EAP: Keuliciane Moraes Baia  
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior  
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves  
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
HEMOAP: Eldren Silva Lage  
IEPA: André dos Santos Abdon  
IPEM: Brenda Águida Dias Flexa  
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem  
PROCON: Matheus Costa Pinto  
PRODAP: Cirilo Simões Filho  
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira  
RURAP: Dorival da Costa dos Santos  
UEAP: Kátia Paulino do Santos  
ARSAP: Odival Monterrozo Leite  
CREAP: Aline Ribeiro Góes  
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior  
SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

### Fundações Estaduais

FAPEAP:  
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira  
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos  
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior  
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso  
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

### Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos  
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão  
TJAP: Adão Carvalho  
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto  
TCE: Michel Houat Harb

**Gabinete do Governador****DECRETO Nº 6944 DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

**RESOLVE:**

Em razão de viagem institucional do titular, **Clécio Luís Vilhena Vieira**, Governador do Estado do Amapá, até a cidade de **Belém-PA**, no dia 07/08/2023 (às 13h00), com retorno no mesmo dia (às 22h00), ficará em substituição o Vice-Governador do Estado do Amapá, **Antônio Pinheiro Teles Júnior**.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 25643

**DECRETO Nº 6945 DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2023.04.0410P-AMPREV**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Ana Cleia Alves Brilhante**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 23, Matrícula nº 0028422-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 25644

**DECRETO Nº 6946 DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe na CF/1988 (art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b"), e na Lei Estadual nº 0915/2005 (arts. 22, inciso II; 30 e parágrafos; 31, *caput*; 89, *caput* e 91, § 2º), e em face do que consta no **Processo nº 2023.02.0285P-AMPREV**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais e sem paridade, na forma da Lei, à servidora **Ester Castro Jennings**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Classe "3ª", Padrão VI, Matrícula nº 0109615-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 25646

**DECRETO Nº 6947 DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2022.04.0993P-AMPREV**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Emanoel Nazareno Bezerra**, ocupante do Cargo de

**Estado do Amapá**  
**Núcleo de Imprensa Oficial**

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Raimundo Nazaré T. Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

**Jose Lucas Ferreira Dias**  
Chefe de Unidade de Produção,  
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensa Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES**  
**ATRAVÉS DO PORTAL:**

diufe.portal.ap.gov.br

**Email:** diufe@sead.ap.gov.br

**WhatsApp Institucional:**  
(96) 98400-2542

**Horários de Atendimento**

Das 08:00 às 12:00 horas  
Das 14:00 às 18 horas

**Sede:** Av. Procópio Rola, 2070  
Bairro Santa Rita, Macapá-AP  
CEP: 68.901-076

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:  
[https://sead.portal.ap.gov.br/diario\\_oficial](https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial)

Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 20, Matrícula nº 0039513-7-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 25647

**DECRETO Nº 6948 DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2023.04.0099P-AMPREV**,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Rosana Margarete Rangel Dantas de Oliveira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 21, Matrícula nº 0032124-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 25648

**DECRETO Nº 6949 DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2023.04.0373P-AMPREV**,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Adrina Ribeiro Benjamin**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 21, Matrícula nº 0035996-3-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 25649

**DECRETO Nº 6950 DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e art. 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, em face do que consta no **Processo nº 2023.02.0382P-AMPREV**,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais e sem paridade, na forma da Lei, à servidora **Marlene Silva Serra**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 12, Matrícula nº 0086392-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 25650

**DECRETO Nº 6951 DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2023.04.0393P-AMPREV**,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Darlem do Socorro Mendes Ferreira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 21, Matrícula nº 0032491-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 25651

**DECRETO Nº 6952 DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, com amparo legal nos arts. 1º, inciso I, alínea “a”; 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, c/c os arts. 59; 89 e 91, § 1º, da Lei Estadual 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2023.04.0356P-AMPREV**,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial Policial Civil, ao servidor **George Hugo da Silva Pereira**, com proventos integrais e com paridade na forma da Lei, no Cargo de Provedor Efetivo de Agente de Polícia Civil, Classe Especial, Padrão VII, Matrícula nº 0030960-5-1, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 25652

**DECRETO Nº 6953 DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2023.04.0331P-AMPREV**,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Hildaci Jesus Silva**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor, Classe “C1”, Padrão 23, Matrícula nº 0028881-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 25653

**DECRETO Nº 6954 DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2023.04.0194P-AMPREV**,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Damares Pinheiro Tomaz**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor, Classe “A1”, Padrão 22, Matrícula nº 00322263-6-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 25654

**DECRETO Nº 6955 DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2023.04.0283P-AMPREV**,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Ana Maria Marques Lobato**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 23, Matrícula nº 0029037-8-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 25656

**DECRETO Nº 6956 DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando no que dispõe o art. 3º, incisos I, II e III, da EC nº 47/2005, c/c os arts. 39, incisos I, II e III, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2023.04.0348P-AMPREV**,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Marli Vaz Leite dos Santos**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Agente Administrativo, Classe “Especial”, Padrão IV, Matrícula nº 338141, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, pertencente ao Quadro de Pessoal

Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 25657

#### DECRETO Nº 6957 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º, 89, *Caput* e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2023.04.0457P-AMPREV**,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Amelia Caldas dos Santos**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C1", Padrão 19, Matrícula nº 0042713-6-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 25658

#### DECRETO Nº 6958 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, com amparo legal nos arts. 1º, inciso I, alínea "a", 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, e em face do que consta no **Processo nº 2023.04.0328P-AMPREV**,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial Policial Civil, ao servidor **Givaldo Cavalcanti de Melo Junior**, com proventos integrais e com paridade na forma da Lei, no Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia Civil, Classe Especial, Padrão VII, Matrícula nº 0030964-8-01, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 25659

#### DECRETO Nº 6959 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2023.04.0345P-AMPREV**,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Sinval da Silva Figueiredo**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Classe Especial, Padrão IV, Matrícula nº 0033662-9-01, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 25661

#### DECRETO Nº 6960 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, c/c o art. 39, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2023.04.0235P-AMPREV**,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Dazio Ribeiro de Souza**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe Especial, Padrão IV, Referência GSM 22, Matrícula nº 0033073-6-01, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 25662

#### DECRETO Nº 6961 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I, II e III, da EC nº 47/2005,

c/c os arts. 39, incisos I, II e III, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2020.04.0956P-AMPREV**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Jany Maria Barbosa Pantoja**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 19, Matrícula nº 0041879-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 25663

**DECRETO Nº 6962 DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2022.01.0516P-AMPREV**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Raimundo Mendes de Almeida**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Classe “Especial”, Padrão IV, Matrícula nº 0049654-5-01, lotado na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 25664

**DECRETO Nº 6963 DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2023.04.0465P-AMPREV**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Jodivaldo Brito dos Santos**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 22, Matrícula nº 0031340-8-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 25665

**DECRETO Nº 6964 DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2023.04.0302P-AMPREV**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Raimunda Rodrigues Neves Boucinha**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 19, Matrícula nº 0041881-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 25667

**DECRETO Nº 6965 DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2023.04.0375P-AMPREV**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Sonia Helena Ferreira de Souza Baia**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão I, Matrícula nº 0034439-7-01, lotada na Secretaria de

Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 25668

#### DECRETO Nº 6966 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 181818.0076.4072.0247/2023-GAB/SECBEA**,

#### RESOLVE:

Autorizar **Laudenice Ferreira Monteiro**, Secretária de Estado do Bem-Estar Animal, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar do Programa Nacional de Manejo Populacional Ético de Cães e Gatos junto ao Departamento de Proteção, Defesa e Direitos Animais vinculada ao Ministério do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, no dia 10 de agosto de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 25669

#### DECRETO Nº 6967 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 181818.0076.4072.0247/2023-GAB/SECBEA**,

#### RESOLVE:

Designar **Jessica Ferreira Sodr **, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Bem-Estar Animal, durante o

impedimento da titular, no dia 10 de agosto de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 25670

#### DECRETO Nº 6968 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 060101.0077.2715.0748/2023 GSI - GAB GOV**,

#### RESOLVE:

Autorizar o **CEL QOPMC Elvis Murilo Lau de Azevedo**, Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Belém-PA**, a fim de assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador, nos assuntos pertinentes à segurança e apoio institucional, no dia 07 de agosto de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 25671

#### DECRETO Nº 6969 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 060101.0077.2715.0748/2023 GSI - GAB GOV**,

#### RESOLVE:

Designar o **TEN CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda**, Chefe Adjunto/GSI, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, durante o impedimento do titular, no dia 07 de agosto de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 25672

PUBLICIDADE

## Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de  
Imprensa Oficial através do WhatsApp.

**Procuradoria Geral****PORTARIA Nº 479/2023-PGE**

O **SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista, os Dec. nº **6555/2023, 6560/2023 e 6867/2023**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR o 2º TEN BM JOSÉ DO NASCIMENTO MACIEL**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Planejamento/Assessoria de Planejamento, para desempenhar suas atividades funcionais no **Gabinete do Governador - GAB/GOV**, a contar de 15 de julho do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 04 de agosto de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 25436

**PORTARIA Nº 534/2023-PGE**

O **SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0949.0025/2023 - BSB/PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **BIANCA NUNES DOS SANTOS**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (Trinta) dias de Férias.

**Art. 2º - DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2023, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia **23 de agosto a 06 de setembro de 2023**.

II - O segundo período dar-se-á do dia **08 a 22 de dezembro de 2023**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 04 de agosto de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 25437

**PORTARIA Nº 536/2023-PGE**

O **SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OFI nº. 070101.0077.0883.1495/2023 - GAB/PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar** o deslocamento do Procurador de Estado **DIEGO BONILLA AGUIAR DO NASCIMENTO**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador de Estado Corregedor, da sede de suas atribuições **Macapá/ AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, no período de 08 a 11 de agosto do corrente ano, a fim de participar de Audiência com o Ministro **Luís Barroso**, no Supremo Tribunal Federal - STF, bem como participar de audiência no Senado Federal, e ainda realizar reunião na setorial de Brasília.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 04 de agosto de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 25439

**PORTARIA Nº 537/2023-PGE**

O **SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **MARIA DIRLENE DOS SANTOS MARQUES**, pertencente ao Quadro Federal, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - Administrativo, Código: CDS-2, para responder cumulativamente pela **Coordenação Geral - DAF**, durante a ausência da titular **ELIONE PINTO NUNES**, pertencente ao quadro Federal, e no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Coordenação Geral, Código: CDS-3, no período de **04 a 13 de agosto do corrente ano**.



**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 04 de agosto de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 25442

### PORTARIA Nº 10/2023-CG/PGE

**O PROCURADOR DO ESTADO CORREGEDOR**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, incisos IX e XI, art. 143, § 1º e 144, inciso I, II e III, §§ 1º e 2º, todos da Lei Complementar nº 089, de 01 de julho de 2015, e,

**Considerando** que a Corregedoria é o órgão responsável pela orientação, organização, disciplina e controle das atividades funcionais e da conduta dos Procuradores do Estado.

**Considerando** que é atribuição da Corregedoria realizar as correições ordinárias no âmbito da Procuradoria Geral do Estado do Amapá, visando à verificação da regularidade e eficiência dos serviços prestados pelos Procuradores do Estado, propondo medidas e recomendações de providências necessárias ao seu aprimoramento.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir Correição Ordinária, como reflexo da prerrogativa de inspeção permanente da Corregedoria-Geral, nas setoriais competentes pela atividade consultiva da Procuradoria-Geral do Estado, quais sejam:

- I- Procuradoria de Pessoal Civil e Militar;
- II- Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios;
- III-Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios da Saúde;
- IV-Sistema Centralizado de Licitações, Concessões Públicas, Alienações e Contratos de Obras, Serviços, Compras e Locações do Estado do Amapá;
- V- Central de Licitações e Contratos.

§1º A correição descrita no *caput* terá início no dia 16 de agosto de 2023 e prazo para conclusão em 31 de dezembro de 2023.

§2º Constatada a eventual necessidade de regularização de procedimentos ou fluxos internos, a correição descrita no *caput* poderá ser convertida em intervenção.

**Art. 2º** Ficam designados os servidores Gabriel Martins Góes, Danilo Gustavo Pinheiro Feijó, Dyelly Coelho dos Reis e Jéssica Natália Peres Hausseler Augustin, lotados na Corregedoria-Geral, para auxiliarem nos trabalhos que serão realizados.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador do Estado Corregedor, em 07 de agosto de 2023.

DIEGO BONILLA AGUIAR DO NASCIMENTO  
Procurador do Estado Corregedor

Protocolo 25585

### TERMO DE CANCELAMENTO

#### PROCESSO SIGA N.º 00007/IAPEN/2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023-CLC/PGE

O **PROCURADOR-CHEFE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC**, da **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ - PGE**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 28, da Lei Complementar nº 0089 de 01 de julho de 2015 alterada pela Lei Complementar nº 104 de 18 de julho de 2017 c/c o parágrafo 1º do art. 1º do Decreto Estadual nº. 3184, de 02 de setembro de 2016, vem expor e ao final requerer:

**Considerando** o pedido de esclarecimento apresentado pela empresa NOVA SERVIÇOS.

**Considerando** que após consulta ao órgão demandante, INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ - IAPEN/AP, verificou-se a necessidade de alteração no Termo de Referência com base nos apontamentos da empresa, o que inclui a divisão do objeto em dois lotes - OIAPOQUE e LARANJAL DO JARI e outras alterações, conforme e-mail anexado ao SIGA.

**Considerando** que tais alterações são significativas e capazes de afetar as propostas dos licitantes, havendo assim a necessidade de republicação do edital e reabertura de prazos para apresentação de propostas.

**Considerando** que para correção na Planilha de Licitação e Mapa Comparativo, é necessário que o pregão seja encerrado e a licitação estivesse, portanto, cancelada, revogada ou anulada, conforme ocorrência registrada no SIGA, no módulo processo, no dia 25/07/2023

#### RESOLVE:

**CANCELAR**, em todos os seus termos a contar da publicação, por interesse e pela autotutela administrativa e a Súmula nº. 473 do Supremo Tribunal Federal, o Pregão Eletrônico nº. 109/2023- CLC/PGE, que tramita no SIGA sob n.º 00007/IAPEN/2023, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços voltados ao fornecimento de refeições em recipientes individuais, incluindo elaboração de cardápio mensal, distribuição e entrega no Centro de Custódia do Município de Oiapoque - CCO/IAPEN e Delegacia de Polícia Civil do Município de Laranjal do Jari, para os internos (presos provisórios e sentenciados) e servidores lotados nas respectivas unidades, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integram o Edital.**

Macapá/AP, 01 de agosto de 2023.

Rodrigo Marques Pimentel  
Procurador-Chefe da CLC/PGE

Protocolo 25435

**Polícia Civil****EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC N.º 010/2023-DGPC.**

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso XVIII da Lei n.º 0883/05 e o Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá, com fulcro no art. 5º, inc. I, da Portaria n.º 115/2023-DGPC, publicada no DOE n.º 7907, de 27/04/2023, a fim de cumprir o disposto no art. 11, da citada Portaria torna público o extrato da celebração do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC n.º 010/2023-DGPC firmado com servidor público.

**Auto de Investigação Preliminar Administrativa - AIPA n.º: 060/2022-DD/CGPC.**

**Servidor: Vital Vieira da Silva Júnior**, Delegado de Polícia Civil, pertencente ao quadro de servidores do ex-Território Federal do Amapá, Matrícula n.º: 1012587.

**Descrição do fato:** Deixar de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, opondo resistência injustificada ao andamento de documento, o que ocasionou baixa produtividade, aquém dos parâmetros estabelecidos, à época, pela Delegacia Geral de Polícia Civil, como meta de produção de procedimentos inquisitoriais a ser atingido mensalmente pelos servidores (art. 116, inc. I, art. 117, IV, da Lei n.º 8.112/90).

Protocolo 25586

**PORTARIA N.º 174, DE 19 DE JUNHO DE 2023 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC**

**Designa nova Comissão para dar continuidade a instrução do Processo Administrativo Disciplinar n.º: 002/2023-DGPC.**

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII, da Lei n.º 0883, de 23/03/05 e pelo Decreto n.º 1348, de 17/02/2023, publicado no DOE n.º 7860 de 17/02/23 c/c art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20/06/07 e a delegação de competência constante na cláusula quarta, item, 4.1, letras "a" e "g", do Termo de Convênio firmado em 20/06/2016, entre a União por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá c/c art. 18 e 19 da Lei Federal n.º 13.681, de 18/06/18 c/c com o art. 143, 148 e 167 e seguintes da Lei n.º 8.112/90 e art. 164, 165 da Lei n.º 066/93 e

**CONSIDERANDO** os motivos expostos no Relatório Parcial subscrito pelos integrantes da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2023-DGPC**, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituir a nova Comissão: **Lívia Cristina Pontes de Araújo**, Delegada de Polícia Civil, matrícula n.º 1027875; Exma. Sra. **Andreza dos Santos Monteiro**, Delegada de Polícia Civil, Matrícula n.º 91010-8, como membro; Exmo. Sr. **Julio César Darques da Silva**, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 1027476, para sob a presidência da primeira, dar continuidade à apuração dos fatos narrados na Portaria de Instauração n.º 022/2023-DGPC.

**FIXAR** em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente a data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 152, da Lei n.º 8.112/90 e art. 168, da Lei n.º 066/93.

**DELIBERAR** que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira  
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 25587

**Corpo de Bombeiros****PORTARIA N.º 423/2023 - FISC./DAG/CBMAP**

**O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0005, de 02 de janeiro de 2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar a comissão abaixo relacionada para fiscalizar o recebimento de materiais permanentes, conforme Processo SIGA n.º 00063/PGE/2021, Ata de Registro de Preços nº117/2022b- CLC/PGE, Processo de Utilização de Ata nº 00010/FREBOM/2022, Pregão Eletrônico nº 031/2021 - CLC/PGE de acordo com a lei nº 8.666/1993 e suas alterações;

**Art. 2º**-O processo tem como objeto a aquisição COLCHÕES a fim de atender às necessidades do Corpo de Militar do Estado do Amapá;

**Art. 3º** - A comissão deverá acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados e apresentar relatório dos trabalhos em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento provisório do objeto no Almoxarifado Geral do CBMAP;

2º TEN QOABM **LEONEY PATRICK DE ARAUJO SOUZA**. Mat. 848069;

2º TEN QOABM **FÁBIO MACIEL DOS SANTOS**. Mat. 685852;

2º TEN QOABM **MARINALDO** RODRIGUES DOS SANTOS.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2023.  
ALEXANDRE VERÍSSIMO DE FREITAS  
Coronel QOCBM  
Comandante Geral do CBMAP

Art.4º-Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Protocolo 25567

**PUBLICIDADE**



**Secretaria de Administração****PORTARIA Nº 440/08-2023-CGP/SEAD**

**A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Instituto de Extensao, Assistencia e Desenvolvimento Rural do Amapa - RURAP**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	RAFAEL PECANHA DE OLIVEIRA 230201.0077.1593.0092/2023	0102424-8-01	06/08/2015 a 05/08/2020	13/08/2023 a 10/11/2023
2	THAME CRISTIANE DA SILVA PEIXOTO 0029.0624.1593.0009/2023	0099633-5-01	03/08/2010 a 02/08/2015	22/08/2023 a 05/10/2023 01/04/2024 a 15/05/2024

Macapá-AP, 7 de agosto de 2023

Astrid Maria dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 25629

**PORTARIA Nº 441/08-2023-CGP/SEAD**

**A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0924.1294.0041/2023,

**RESOLVE**

Retificar a(s) Portaria(s) referente à **Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
MARTINHO NUNES DO MONTE	0062133-1-01	SEED

PORTARIA Nº 475/10-2008-DRH/SEAD, de 06/10/2008	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 28/06/2000 a 26/06/2005
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007

PORTARIA Nº 164/03-2020-CGP/SEAD, de 11/03/2020	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 28/06/2005 a 27/06/2010
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 30/03/2012

Macapá-AP, 07 de agosto de 2023

Astrid Maria dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 25631

**PORTARIA Nº 442/08-2023-CGP/SEAD**

**A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0924.1294.0043/2023,

**RESOLVE**

Retificar a(s) Portaria(s) referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
MARTA ASSUNÇÃO DA ROCHA	0061243-0-01	SEED

**PORTARIA Nº 573/07-2019-CGP/SEAD, de 03/07/2019****I - ONDE SE LÊ:** QUINQUÊNIO: 10/04/2000 a 09/05/2005**II - LEIA-SE:** QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 30/04/2007

Macapá-AP, 07 de agosto de 2023

Astrid Maria dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 25633

**PORTARIA Nº 443/08-2023-CGP/SEAD****A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0924.1294.0042/2023,**RESOLVE**

Retificar a(s) Portaria(s) referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a):

<b>Servidor(a)</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Lotação</b>
MARCIA REGINA FERREIRA AGUIAR RIBEIRO	0061712-1-01	SEED

**PORTARIA Nº 336/08-2015-DRH/SEAD, de 06/08/2015****I - ONDE SE LÊ:** QUINQUÊNIO: 05/10/2000 a 04/10/2005**II - LEIA-SE:** QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007

Macapá-AP, 07 de agosto de 2023

Astrid Maria dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 25634

**PORTARIA Nº 444/08-2023-CGP/SEAD****A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0924.1294.0048/2023,**RESOLVE**

Retificar a(s) Portaria(s) referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a):

<b>Servidor(a)</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Lotação</b>
LUIZ ALVES DA CUNHA NETO	0061353-3-01	SEED

**PORTARIA Nº 300/07-2009-DRH/SEAD, de 09/07/2009****I - ONDE SE LÊ:** QUINQUÊNIO: 01/08/2000 a 29/10/2005**II - LEIA-SE:** QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 29/06/2007

Macapá-AP, 07 de agosto de 2023

Astrid Maria dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 25635

## PORTARIA Nº 445/08-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0924.1294.0050/2023,

## RESOLVE

Retificar a(s) Portaria(s) referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
LINDOMAR LOPES BORGES	0062058-0-01	SEED

## PORTARIA Nº 023/01-2008-DRH/SEAD, de 14/01/2008

I - ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 23/05/2001 a 21/05/2006

II - LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007

Macapá-AP, 07 de agosto de 2023

Astrid Maria dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 25636

## PORTARIA Nº 446/08-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Procuradoria Geral do Estado - PGE**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ANTONIO ALANO ARARUNA DUARTE 0019.0197.2104.0001/2023	0093456-9-01	24/06/2018 a 23/06/2023	24/08/2023 a 22/09/2023 19/02/2024 a 19/03/2024 01/07/2025 a 30/07/2025

Macapá-AP, 7 de agosto de 2023

Astrid Maria dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 25638

PUBLICIDADE



**Secretaria de Cultura****PORTARIA Nº 249/2023 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto Nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2292.0551/2023 GAB - SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores **ROBSON RAULHEY SABOIA GUEDES**, Chefe de Unidade/MIS, **Código CDS-1** e **CLICIA MAIA DOS SANTOS** - Chefe de Unidade -NTAC/CD, **Código CDS-2**, para atuarem como fiscais do Termo de Fomento Nº 005/2023 - SECULT, firmado entre a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT e o Instituto Cultural Baluarte da Amazônia - ICBA, referente ao Projeto "Encontro de Bateras 2023", no dia 05 de agosto de 2023, no município de Macapá/AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 28 de Julho de 2023.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 25483

**Secretaria de Educação****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE****PORTARIA Nº 09/2023-CEE/AP, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, **Benedita Rocha Barbosa Colares**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5337/2023, com fundamento nos Artigos 8º, 12 e 64 do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010 e alterado pela Resolução nº 040/2023-CEE/AP, **resolve:**

**Art. 1º** - Designar **Sônia Maria da Silva Soares Lobato**, Assessora Técnica Nível II, para exercer a função de **Coordenadora da Coordenadoria de Assessoria Técnica - CAT** deste Conselho Estadual de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Benedita Rocha Barbosa Colares**

Presidente - CEE/AP

Decreto nº. 5337/2023

Protocolo 25582

**PORTARIA Nº 273/2023 - SAGEP/SEED**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1387.0176/2023 NCM - SEED**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos servidores **DIEMISON CORREA DA SILVA** (Analista de Infraestrutura), **JOEL VIEIRA DO AMARAL** (Técnico de Infraestrutura eletrotécnico) e **IRIS NATÁLIA DO NASCIMENTO LIMA** (Técnica de Infraestrutura), da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Ferreira Gomes, **em 25 de maio de 2023, com retorno no mesmo dia**, para realizarem o levantamento técnico e elétrico para elaboração da Ordem de Serviço. **Com ônus para o Estado.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 23 de maio de 2023.

SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Decreto nº 0380/2023

Protocolo 25597

**PORTARIA Nº 302/2023 - SAGEP/SEED**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0068.1597.4179/2023**.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 40, inciso II, da Lei n.º 066/1993, que "relotação é a movimentação do servidor a pedido ou "ex-officio", de uma unidade administrativa para outra do mesmo órgão por ato do titular do órgão sem alteração de sua situação funcional";

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Parecer Jurídico nº 0074/2017 PPCM/PGE/AP e a Recomendação nº 01/201 do Ministério Público do Estado do Amapá - MP-AP, que têm como objeto relotação de professores aprovados para localidades específicas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a transferência da servidora **ADRIANA CARDOSO DE ABREU** (Professora), matrícula nº 0085759-9-01, do município Macapá-AP ao município de Mazagão-AP, para exercer suas atividades laborais em caráter temporário pelo período de 01 (um) ano, a contar de 02 de maio de 2023. **Sem ônus para o Estado.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 02 de maio de 2023.  
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 25599

#### PORTARIA Nº 304/2023 - SAGEP/SEED

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1328.0172/2023 CODNOPE - SEED**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Homologar** o deslocamento do servidor **GABRIEL LOBATO OSCHENEK** (Formador Local do Programa Criança Alfabetizada) da sede de suas atribuições em Laranjal do Jari-AP até Macapá-AP, **no período de 24 a 27 de abril de 2023**, com o intuito de participar da 2ª Formação de Formadores Locais do Programa Criança Alfabetizada. **Com ônus para o Estado.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 11 de maio de 2023.  
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 25600

#### PORTARIA Nº 308/2023 - SAGEP/SEED

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **OFÍCIO Nº 280101.0077.1387.0182/2023 NCM - SEED**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Autorizar** o deslocamento dos servidores **JESSICA ALAINY DE SOUZA BARBOSA** (Analista de Infraestrutura) e **RENE MASQUES BRUNO** (Gerente de Núcleo Geo Educacional de Macapá Rural, Pedreira e Pacuí), da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a região da Pedreira - Macapá Rural, **em 12 de maio de 2023, com retorno no mesmo dia**, com o intuito de realizar serviços de levantamento de vistoria predial nas escolas João Maciel Amanajás e José Alves Gouveia. **Sem ônus para o Estado.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 08 de maio de 2023.  
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 25602

#### PORTARIA Nº 310/2023 - SAGEP/SEED

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1387.0173/2023**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Autorizar** o deslocamento dos servidores **DIEIMISON CORREA DA SILVA** (Analista de Infraestrutura) e **IRIS NATÁLIA DO NASCIMENTO LIMA** (Técnica de Infraestrutura), da sede de suas atribuições em Macapá até o município de Porto Grande-AP, **no dia 03 de maio de 2023, com retorno no mesmo dia**, para realização de visitas técnicas nas Escolas Estaduais Campo Verde, Francisco Manoel dos Santos e Matapi II. **Sem ônus para o Estado.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 03 de maio de 2023.  
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 25603

#### PORTARIA Nº 311/2023 - SAGEP/SEED

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1328.00173/2023**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Autorizar** o deslocamento das servidoras **DÉBORA PEREIRA VALE DA COSTA** (Gerente Geral do Programa Criança Alfabetizada) e **RENILDA DOS SANTOS PINHEIRO PANTOJA** (Gerente de Avaliação do programa Criança Alfabetizada), da sede de suas atribuições em Macapá até a cidade de Juiz de Fora-MG, **no período de 8 a 13 de maio de 2023**, com o intuito de participar do I Seminário de Apropriação de Resultados da Avaliação da Fluência na Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). **Sem ônus para o Estado.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 03 de maio de 2023.

**SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA**

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Decreto nº 0380/2023

Protocolo 25604

### PORTARIA Nº 312/2023 - SAGEP/SEED

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1327.0076/2023**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Autorizar** o deslocamento dos servidores **MARIA LIZETH DA COSTA FIGUEIREDO** (Geo Educacional de Itaubal); **FRANCIANE LUCIANO DE OLIVEIRA** (Geo Educacional de Oiapoque); **MARCIA DIAS DE SOUZA** (Geo Educacional de Vitória do Jari); **ANA PAULIANI FERREIRA MOREIRA** (Geo Educacional de Cutias do Araguari); **PAULO SÉRGIO TAVARES DA MATTA** (Geo Educacional Amapá); **GILZIANI VIEIRA NUNES** (Geo Educacional Calçoene); **JOSIVANE DOS REIS CASTRO** (Geo Educacional de Ferreira Gomes); **JOSÉ GUILHERME HOLANDA DOS SANTOS** (Geo Educacional de Serra Do Navio); **PRISCILA CORDEIRO MARTINS** (Geo Educacional de Bailique); **FRANCINARA DIAS AMORAS DOS SANTOS** (Geo Educacional de Pracuúba); **MIZAEL CARVALHO DE ALMEIDA** (Geo Educacional de Mazagão); **JAEL NEVES GONÇALVES AMORIM** (Geo Educacional de Tartarugalzinho); **ERIK GUILHERMINO DA SILVA** (Geo Educacional de Pedra Branca do Amapari); **TANIRA DO SOCORRO COSTA BARBOSA** (Geo Educacional de Laranjal do Jari); **RENE MARQUES BRUNO** (Geo Educacional de Macapá Rural/Pedreira Pacuí), da sede de suas atribuições até a Macapá, **no dia 05 de maio de 2023**, para participar de Reunião extraordinária na Secretaria de Estado e Educação - SEED, com a Secretária Adjunta de Políticas Educacionais - SAPE e a Coordenadora da Coordenadoria Geo Educacional Área Metropolitana e Interior - COGEAMI. **Sem ônus para o Estado.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 03 de maio de 2023.

**SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA**

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Decreto nº 0380/2023

Protocolo 25605

### PORTARIA Nº 315/2023 - SAGEP/SEED

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo

Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1328.0183/2023 CODNOPE - SEED**.

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 280101.0077.1328.0170/2023 CODNOPE - SEED referente a solicitação de prorrogação de portaria, tendo em vista a necessidade de permanência da servidora junto a Delegação Esportiva que representa o Amapá no campeonato Brasileiro de Futebol Feminino Escolar;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Homologar** a prorrogação do deslocamento da servidora **ALDA SIRLENI RIBEIRO DIAS** (Gerente do Núcleo de Assessoramento Técnico-Pedagógico - NATEP/SEED) da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a cidade de Palmas-TO, **para o período de 27 a 30 de abril de 2023**, com objetivo de representar a Secretária de Estado da Educação junto a Delegação Esportiva de Futebol Feminino do Amapá no Campeonato Brasileiro de Futebol Feminino Escolar. **Com ônus para o Estado.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 05 de maio de 2023.

**SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA**

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Decreto nº 0380/2023

Protocolo 25606

### PORTARIA Nº 316/2023 - SAGEP/SEED

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1327.0075/2023 COGEAMI - SEED**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Designar** o servidor **ANTONIA MARIA NUNES GOMES**, Pedagoga, servidora efetiva do quadro do Governo do Estado desde 2006, para substituir temporariamente a Geo Educacional de Porto Grande - NUGEPO, Clécia dos Santos Carvalho, que está de Licença Maternidade e Gravídica, no período de 20 de Dezembro de 2022 à 17 de junho de 2023, para responder interinamente as demandas, priorizando as judiciais. **Com ônus para o Estado.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 05 de maio de 2023.

SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 25607

**PORTARIA Nº 318/2023 - SAGEP/SEED**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **OFÍCIO Nº 280101.0077.1327.0086/2023 COGEMI - SEED**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar** o deslocamento do servidor **RENE MARQUES BRUNO** (Geo Educacional de Macapá Rural, Pedreira e Pacuí), **TOMAZ DOS SANTOS FONSECA** (Professor/Núcleo de Educação do Campo-NEC), **LUIZ CARLOS ROCHA** (Professor/Núcleo de Inspeção e Organização Escolar) e **CHRISTIANNE SIMONE VIEIRA TAVARES** (Professora/Núcleo de Inspeção e Organização Escolar) da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a região da Pedreira-Macapá Rural, **em 11 de maio de 2023, com retorno no mesmo dia**, para participar as realizar visita técnica/assessoramento na Escola Estadual Bacaba. **Sem ônus para o Estado**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 05 de maio de 2023.  
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 25608

**PORTARIA Nº 319/2023 - SAGEP/SEED**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1314.0083/2023 CEESP - SEED**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar** o deslocamento dos servidores **JOSÉ JOACIMAR GAMA DA SILVA** - PROFESSOR/NEER/CEESP/SAPE, **ROSE MARY PEREIRA DE ABREU** - PROFESSORA/NEER/CEESP/SAPE, **ANA MARIA PICANÇO DE SENA RAMOS** - PROFESSORA/NEER/CEESP/SAPE e a **ROSA ELANHA DA COSTA RAMOS** PROFESSORA/CEESP/SAPE/SEED, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a Comunidade do Abacate da Pedreira e Comunidade do Rio Pedreira, **em dia 05 de maio de 2023, com retorno no mesmo dia**, para participar as ações de recomposição. **Sem ônus para o Estado**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 05 de maio de 2023.  
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 25609

**PORTARIA Nº 321/2023 - SAGEP/SEED**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.3418.0033/2023 EEPJMCG - SEED**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar** o deslocamento de **ADRIANA DA SILVA PIMENTEL** (Professora), da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a cidade de São Paulo, **no período de 08 a 14 de maio de 2023**, com o objetivo de participar da MISSÃO TÉCNICA BETT BRASIL, em parceria com o SEBRAE/AP. **Sem ônus para o Estado**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 08 de maio de 2023.  
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 25610

**PORTARIA Nº 323/2023 - SAGEP/SEED**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1314.0085/2023 CEESP - SEED**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar** o deslocamento dos **ELIANA BARBOSA LOURENÇO** (Gerente do Núcleo de Educação do Campo - NEC), **IRANI DO SOCORRO FREITAS DA COSTA GEMAQUE** (Professora/Coordenadoria de Educação Específica) e **ROSILENE DA COSTA ARAÚJO GEMAQUE** (Pedagoga/Coordenadoria de Educação Específica) da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Mazagão, **no dia 10 de maio, com retorno no mesmo dia**, para participarem de reunião plenária para discussão acerca da implantação de Cursos de Especialização no Campus Mazagão da Universidade

Federal do Amapá. **Sem ônus para o Estado.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 08 de maio de 2023.  
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 25611

#### PORTARIA Nº 324/2023 - SAGEP/SEED

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1177.0558/2023 GAB - SEED.**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar o deslocamento da servidora **MARILDA MOREIRA NAVEGANTES** (Assessor Técnico Nível II) da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a cidade de São Paul, nos dias **10 e 11 de maio de 2023**, para assessorar a Secretária de Educação em exercício, Francisca Antonia da Costa Oliveira, na Reunião de alinhamento com o Instituto IEPÉ e FUNAI sobre as escolas indígenas no Parque do Tumucumaque. **Com ônus para o Estado.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 18 de maio de 2023.  
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 25612

#### PORTARIA Nº 325/2023 - SAGEP/SEED

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1292.0103/2023 SAPE - SEED.**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento da servidora **ANTÔNIA COSTA ANDRADE** (Secretária Adjunta de Políticas da Educação-SAPE) da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a cidade de João Pessoa-PB no período de **30 de maio a 02 de junho de 2023**, para participar do XXX Seminário Nacional da Rede Universitas/BR, com o tema: "Políticas, gestão e direito à educação superior:

novos modos de regulação e tendências em construção", bem como tratar na Universidade Federal de João Pessoa da política com a Secretaria de Estado da Educação sobre a oferta entre as duas instituições, de Ensino Médio Técnico e Profissional. **Com ônus para o Estado.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 18 de maio de 2023.  
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 25613

#### PORTARIA Nº 331/2023 - SAGEP/SEED

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1328.0192/2023 CODNOPE - SEED.**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar o deslocamento da servidora **ELOISA ASSUNÇÃO DA SILVA DE OLIVEIRA** (Formadora Local do Programa Criança Alfabetizada) da sede de suas atribuições em Porto Grande-AP até Macapá-AP, **no dia 26 a em 29 de Abril de 2023**, com o intuito de participar da 2ª Formação de Formadores Locais da Educação Infantil do Programa Criança Alfabetizada. **Com ônus para o Estado.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 22 de maio de 2023.  
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 25614

#### PORTARIA Nº 340/2023 - SAGEP/SEED

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1435.0259/2023 ETI - SEED.**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento das servidoras **CARLA BEATRIZ MIRANDA CARVALHO** (Coordenadora Geral EMTI) e **ROSILENE LEÃO COSTA** (Professora) da sede de suas atribuições em Macapá até o município de Laranjal

do Jari-AP, **nos dias 30 e 31 de maio de 2023**, com a finalidade de Aplicar Prova para a Formação de Cadastro Reserva para os Cargos de Diretor, Diretor Adjunto e Secretário Escolar, do Processo Seletivo Simplificado das Escolas do Novo Saber. **Com ônus para o Estado.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 19 de maio de 2023.  
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 25615

#### **PORTARIA Nº 342/2023 - SAGEP/SEED**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0068.1597.4327/2023 - SFE-SEED/SEED.**

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 40, inciso II, da Lei n.º 066/1993, que “relocação é a movimentação do servidor a pedido ou “ex-officio”, de uma unidade administrativa para outra do mesmo órgão por ato do titular do órgão sem alteração de sua situação funcional”;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Parecer Jurídico nº 0074/2017 PPCM/PGE/AP e a Recomendação nº 01/201 do Ministério Público do Estado do Amapá - MP-AP, que têm como objeto relocação de professores aprovados para localidades específicas;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar** a transferência da servidora **ELISETE DO SOCORRO LOPES CHAVES** (Professora de 1º ao 5º ano), matrícula nº 0088082-5-01, do município Macapá/Pacuí/AP ao município de Mazagão-AP, para exercer suas atividades laborais em caráter temporário até 31 de dezembro de 2023. **Sem ônus para o Estado.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 16 de maio de 2023.  
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 25616

#### **PORTARIA Nº 344/2023 - SAGEP/SEED**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento

na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1360.0057/2023 NAE - SEED.**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar** o deslocamento da servidora **CARMEN DOLORES VALE DO NASCIMENTO GOUVEIA** (Gerente do Núcleo de Alimentação Escolar) da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, **no período de 23 a 26 de maio de 2023**, para participar da Visita Técnica nas escolas estaduais da localidade, com o objetivo de realizar capacitações e avaliação estrutural para planejar as ações para o biênio 2023 e 2024. **Sem ônus para o Estado.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 16 de maio de 2023.  
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 25617

#### **PORTARIA Nº 345/2023 - SAGEP/SEED**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1327.0096/2023 COGEMI - SEED.**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar** o deslocamento dos servidores **DAIANE FERREIRA VILHENA** (Coordenadoria Geo Educacional Área Metropolitana e Interior), **RENE MARQUES BRUNO** (Geo Educacional de Macapá Rural, Pedreira e Pacuí) e **CLAUSIANE DA SILVA NUNES** (Professora) da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Distrito do Pacuí, **no período de 23 a 26 de maio de 2023**, para participar da Visita Técnica/Assessoramento nas escolas estaduais da região. **Sem ônus para o Estado.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 16 de maio de 2023.  
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 25618

#### **PORTARIA Nº 346/2023 - SAGEP/SEED**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1328.0193/2023 CODNOPE - SEED.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Homologar** o deslocamento da servidora **MARLENE DOS REIS VILHENA** (Formadora Local do Programa Criança Alfabetizada) da sede de suas atribuições em Itaúbal-AP até Macapá-AP, **no período de 24 a 27 de abril de 2023**, com o intuito participar da 2º Formação de Formadores Locais do Programa Criança Alfabetizada. **Com ônus para o Estado.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 23 de maio de 2023.  
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 25619

**PORTARIA Nº 353/2023 - SAGEP/SEED**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1327.0094/2023 COGEAMI - SEED.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar** o deslocamento dos servidores **DAIANE FERREIRA VILHENA** (Coordenadoria Geo Educacional Área Metropolitana e Interior), **BELCIVALDO PIMENTEL DE MATOS** (Coordenador de Educação Básica e Profissional) e **CLAUSIANE DA SILVA NUNES** (Professora) da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Amapá, **no dia 18 de maio de 2023, com retorno no mesmo dia**, para participar da Visita Técnica/Assessoramento o na E.E. Vidal de Negreiros. **Sem ônus para o Estado.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 17 de maio de 2023.  
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 25620

**PORTARIA Nº 354/2023 - SAGEP/SEED**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1362.0064/2023 NUTE - SEED.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar** o deslocamento dos servidores **CARLA THAÍS RIBEIRO DA LUZ** (Auxiliar Educacional - matrícula nº 0116239-0- 01), **MARIA ANDRÉIA CALDAS DOS SANTOS** (Responsável por Atividade Nível I - matrícula nº 0112309-2-01) e Rilson Torres Gomes (Gerente do Núcleo de Transporte Escolar/NUTE - matrícula nº 0978909-0-01) da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os municípios de Pracuúba e Tartarugalzinho, **no período de 18 a 20 de maio de 2023**, com a finalidade de realizar aferições de rotas *in loco*, referentes as solicitações via Ofícios/Prodoc nº 060101.0076.2693.0798-2022 - processo judicial - da E.E. Ernesto Pereira Colares (Pracuúba) e nº 280101.0077.1341.0021/2023 da E.E. João Brazão (Tartarugalzinho). **Sem ônus para o Estado.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 17 de maio de 2023.  
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 25621

**PORTARIA Nº 366/2023 - SAGEP/SEED**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1292.0121/2023 SAPE - SEED.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar** o deslocamento da servidora **ADRIANA TAVORA DE ARAUJO** (Assessora Técnica Nível I-ADINS), da sede de suas atribuições em Macapá-AP até Manaus-AM, **no período de 24 a 27 de maio de 2023**, para acompanhar a Secretária de Educação na III Reunião Extraordinária do Consed. **Com ônus para o Estado.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 23 de maio de 2023.  
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 25622

## PORTARIA Nº 382/2023 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1360.0066/2023 NAE - SEED.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar o deslocamento da servidora **ELOISA ASSUNÇÃO DA SILVA DE OLIVEIRA** (Especialista em Educação-Nutricionista), da sede de suas atribuições em Macapá-AP até Abacate da Pedreira, em 25 de maio de 2023, com retorno no mesmo dia, para realizar visita técnica na escola estadual E.E. Pedro Alcântara da localidade de Abacate da Pedreira, com o objetivo de avaliar atual situação da escola. **Sem ônus para o Estado.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 23 de maio de 2023.  
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 25624

## PORTARIA Nº 387/2023 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1294.0255/2023 SAGEP - SEED.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento da servidora **IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO** (Presidente do Conselho de Educação) e **ELIZABETE DO ROSÁRIO MONTEIRO** (Conselheira do Conselho Estadual de Educação-CEE/AP), da sede de suas atribuições em Macapá-AP até Brasília-DF, em 24 de maio de 2023, para participação na Audiência pública com o Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação - FONCEDE. **Sem ônus para o Estado.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 23 de maio de 2023.  
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 25626

## PORTARIA Nº 383/2023 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1294.0266/2023 SAGEP - SEED.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento das servidoras: **MORGANA DE ALMEIDA ASSIS** - UCOLOM/SAGEP-SEED/GEA e **ALZIRA CAROLINE RIBEIRO DE SOUZA** - COGEAMI/SAPE-SEED/GEA da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Serra do Navio, no dia 24 de maio 2023, para realizar visita técnica nas instituições de ensino estaduais do município. **Com ônus para o Estado.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 23 de maio de 2023.  
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 25625

## PORTARIA Nº 388/2023 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1294.0257/2023 SAGEP - SEED.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor **RAILTON APARECIDO RAMOS DE BRITO**, (Vice Presidente do Conselho Estadual de Educação), para substituir temporariamente a Presidente do Conselho Estadual de Educação, Ivone de Souza Conceição, que estará em viagem para participar da Audiência Pública com o Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distritais de Educação - FONDECE, em 24 de maio de 2023, para responder interinamente as demandas. **Sem ônus para o Estado.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 23 de maio de 2023.  
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 25627

## PORTARIA Nº 580/2023 - SAGEP/SEED

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.3304.0062/2023 EEPLADC - SEED.

## RESOLVE:

**Art. 1º - Designar** o (a) servidor (a) **HILTRUDES DE PAULA SILVA** (Diretora Adjunta), matrícula nº 0087074-9-01, para responder cumulativa e interinamente pelo cargo de Diretor(a) da E.E. Prof. Lucimar Amoras Del Castillo-EEPLADC, a contar de 23 de junho de 2023 até a nomeação de novo Gestor Escolar. **Sem ônus para o Estado.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 19 de julho de 2023.  
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 25628

**Secretaria de Infraestrutura**

## PORTARIA ( P ) Nº 202/2023 - SEINF

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer diretrizes claras e transparentes para a medição de obras e o processo de pagamento no âmbito desta Secretaria.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar público **Procedimento Operacional Padrão (POP) para a Medição de Obra e Pagamento na**

**Secretaria de Estado da Infraestrutura**, visando garantir o correto acompanhamento, avaliação e pagamento das obras realizadas.

**Art. 2º** - Os responsáveis pelas etapas do procedimento são definidos da seguinte forma:

**Gerente de Fiscalização:** Responsável pelo acompanhamento, aprovação das medições e encaminhamento para pagamento.

**Fiscal do Contrato:** Responsável pela análise das medições, comunicação com os fornecedores/contratados e aprovação das medições.

**Coordenadoria de Acompanhamento e Controle de Obras (COAF):** Responsável pelo encaminhamento e coordenação entre as diferentes etapas do procedimento.  
**Gabinete (GAB):** Responsável por autuar os documentos no PRODOC e autorizar o pagamento.

**Núcleo de Administração Financeira (NAF):** Responsável pelos trâmites financeiros para efetuar o pagamento.

**Art. 3º** - O procedimento para medição de obra e pagamento deve seguir as etapas detalhadas no Procedimento Operacional Padrão (POP) anexo a esta Portaria.

**Art. 4º** - Este procedimento tem como base a transparência, eficiência e justiça nas medições e pagamentos de obras.

**Art. 5º** - O Procedimento Operacional Padrão (POP) pode ser revisado e atualizado conforme necessidade, devendo ser mantido atualizado e disponível para consulta.

**Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em  
Macapá-AP, 07 de agosto de 2023.  
John David Belique Covre  
Secretário de Estado da Infraestrutura


Protocolo 25655

PUBLICIDADE



**WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.**  
Atendimento das 8h às 18h.

## ANEXO DA PORTARIA Nº 202/2023 - SEINF

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP		Nº 01	
	GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ	Versão Nº	1.0
	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINF	Data da Revisão	
	COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE OBRAS - COAF	Data de Aprovação	07/08/2023
GESTOR	JOHN DAVID BELIQUE COVRE	Data de Publicação	07/08/2023
TÍTULO	MEDIÇÃO E PAGAMENTO	Data da última revisão	

**1. Descrição**

É um processo contínuo de controle e fiscalização de contratos que se estenderá por toda sua vigência.

**2. Objetivos**

Estabelecer as diretrizes para a medição de obras e o processo de pagamento na Secretaria de Estado da Infraestrutura do Amapá (SEINF), incluindo a forma como a solicitação de medição e pagamento é protocolada, avaliada, aprovada e encaminhada para pagamento.

**3. Responsáveis**

GERENTE DE FISCALIZAÇÃO - Responsável pelo acompanhamento e supervisão do andamento das obras, aprovação das medições para pagamento e encaminhamento para pagamento.

FISCAL DO CONTRATO - Responsável por analisar e aprovar as medições no sistema, incluindo a comunicação com os fornecedores/contratados.

COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE OBRAS (COAF) - Responsável pelo encaminhamento dos documentos e informações entre as diferentes etapas do processo.

GABINETE (GAB) - Responsável por autuar os documentos no PRODOC e autorizar o pagamento.

NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA (NAF) - Responsável pelos trâmites finais para efetuar o pagamento.

**4. Atividades:**

Nº	Atividade	Tarefas	Resp.	Tempo
1	SOLICITAÇÃO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO	A Empresa protocola a solicitação de medição e pedido de pagamento por meio do e-mail <a href="mailto:protocolo@seinf.ap.gov.br">protocolo@seinf.ap.gov.br</a> A solicitação deve incluir o link para acesso às peças técnicas em nuvem.	FORNECEDOR	
2	AUTUAÇÃO E ENCAMINHAMENTO	Autuar os documentos no módulo PROCESSO no PRODOC e encaminhar para a COAF.	GABINETE	1 DIA

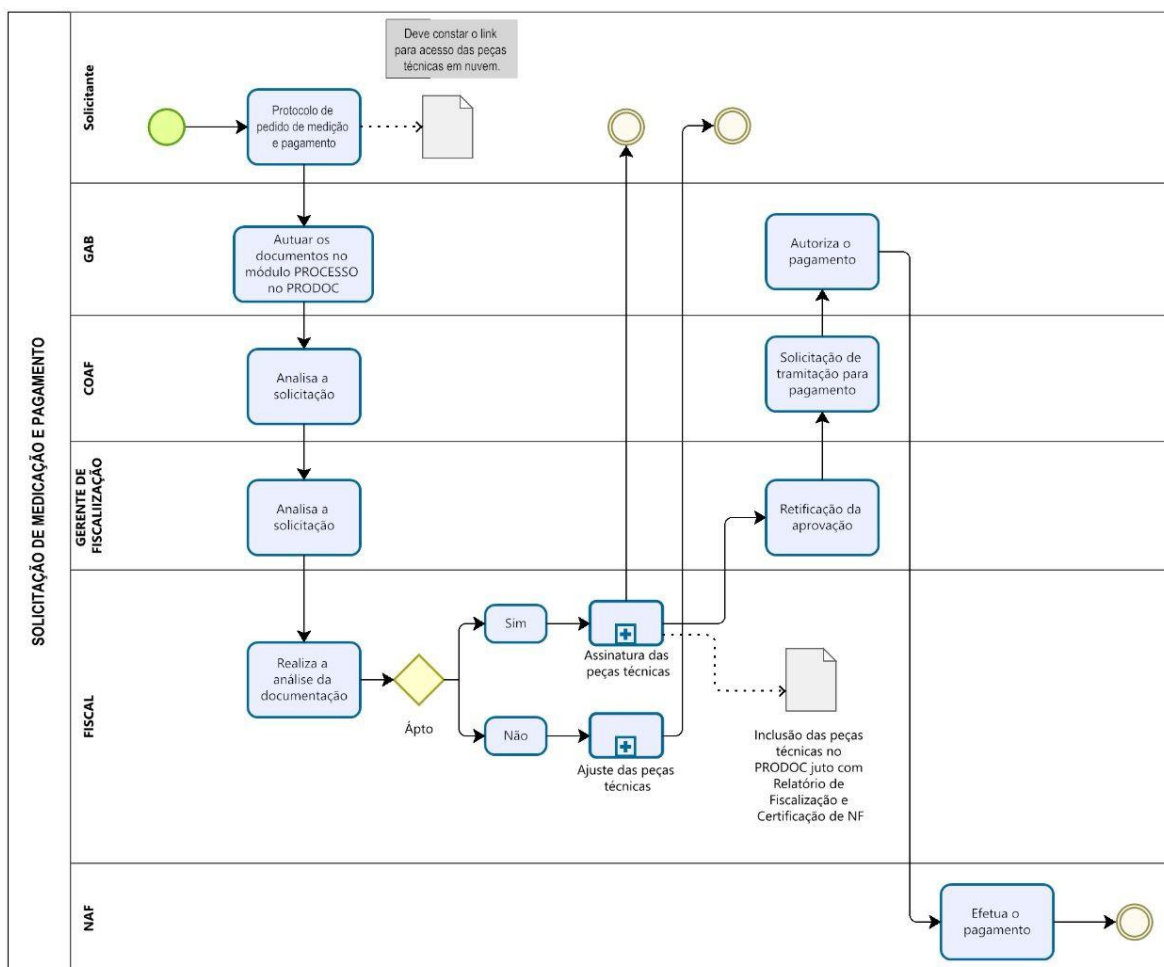


## ANEXO DA PORTARIA Nº 202/2023 - SEINF

3	ANÁLISE PRÉVIA	A COAF verifica a documentação e encaminha para o Gerente de Fiscalização.	COAF	1 DIA
4	ANÁLISE PELO GERENTE	Avalia os documentos e encaminha para o fiscal do contrato;	GERENTE DE FISCALIZAÇÃO	1 DIA
5	ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA	Acessa o link para análise das peças técnicas;  Analisa se o serviço/bens foram entregues/prestados a contento nos moldes do contrato.  Solicita informações complementares da contratada, se necessário e/ou assinatura digital das peças técnicas;	FISCAL	2 DIAS
6	AJUSTE E ASSINATURA	A empresa ajusta e reenvia das peças técnicas e, ou;  Assina digitalmente as peças técnicas e disponibiliza para a SEINF.	FORNECEDOR	1 DIA
7	UPLOAD E APROVAÇÃO	Com as peças ajustadas e assinadas, realiza o upload dos arquivos no sistema e insere no processo no PRODOC;  Emite Relatório de Fiscalização e Termo de Certificação de Nota Fiscal.  Anexa os documentos de acordo com CHECK-LIST de fiscalização.  Restitui ao GERENTE DE FISCALIZAÇÃO informando a aprovação e solicitando a tramitação para pagamento.	FISCAL	2 DIAS
8	VALIDAÇÃO DA APROVAÇÃO	Reitera a aprovação e restitui ao COAF para solicitar pagamento.	GERENTE DE FISCALIZAÇÃO	1 DIA
9	TRÂMITES PARA PAGAMENTO	Encaminha o processo ao Gabinete (GAB) informando a aprovação e solicita tramitação para pagamento.	COAF	1 DIA
10	AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO	Gabinete (GAB) autoriza o pagamento e envia ao NAF para realizar os trâmites financeiros necessários.	GABINETE	1 DIA
11	EFETUAÇÃO DO PAGAMENTO	Realiza os procedimentos financeiros para efetuar o pagamento de acordo com os valores aprovados.	NAF	1 DIA

ANEXO DA PORTARIA Nº 202/2023 - SEINF

5. Fluxograma do Processo



6. Revisão, aprovação e publicação:

Atividade	Data	Nome	Função
Aprovação	07/08/2023	John David Belique Covre	Secretário de Estado da Infraestrutura.
Aprovação	07/08/2023	Ivy Thiago Vasconcelos Amanajás	Secretário Adjunto de Gestão
Aprovação	07/08/2023	Márcio Nascimento Moura	Coordenador da Coordenadoria de Acompanhamento e Controle de Obras.

## ANEXO DA PORTARIA Nº 202/2023 - SEINF

## 7. Histórico de Revisões:

Versão	Data	Descrição das mudanças	Requisitado por:

Protocolo 25673

**Secretaria de Meio Ambiente****PORTARIA Nº 200/2023-SEMA/AP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE EM EXERCÍCIO**, nomeado pelo Decreto nº. 6851, de 02 de agosto de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 8º, incisos II, IX e XIV, do Decreto Estadual n.º 2841 de 12 de agosto de 2021, e,

**Considerando** o teor do ofício: Nº 260101.0077.1992.0081/2023 CCSA - SEMA, de 17 de julho de 2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Homologar** o afastamento da servidora efetiva **MARIANE NARDI**, Coordenadora para Climas e Serviços Ambientais, que usufruirá 10 dias de férias regulamentares, de 24 de julho a 02 de agosto de 2023, e na oportunidade neste período ficará respondendo cumulativamente pela Coordenadoria para Climas e Serviços Ambientais o servidor efetivo **EURYANDRO RIBEIRO COSTA**, Coordenador de Gestão de Unidades de Conservação e Biodiversidade.

**Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE EM EXERCÍCIO**, em Macapá, 03 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

**CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
Em exercício

Protocolo 25545

**PORTARIA Nº 201/2023-SEMA/AP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE EM EXERCÍCIO**, nomeado pelo Decreto nº. 6851, de 02 de agosto de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 8º, incisos II, IX e XIV, do Decreto Estadual n.º 2841 de 12 de agosto de 2021, e,

**Considerando** o teor do ofício: Nº 260101.0077.1980.0042/2023 DDA - SEMA, de 18 de julho de 2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Homologar** o afastamento do servidor efetivo **AIRA PEREIRA SANTANA**, Coordenador de Estudos, Educação Ambiental e Acervo, que usufruirá 30 dias de férias regulamentares, a contar de 03 de julho de 2023, e na oportunidade neste período ficará respondendo cumulativamente pela Coordenadoria de Estudos, Educação Ambiental e Acervo o servidor efetivo **EURYANDRO RIBEIRO COSTA**, Coordenador de Gestão de Unidades de Conservação e Biodiversidade.

**Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE EM EXERCÍCIO**, em Macapá, 03 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

**CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
Em exercício

Protocolo 25546

**PORTARIA Nº 202/2023-SEMA/AP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE EM EXERCÍCIO**, nomeado pelo Decreto nº. 6851, de 02 de agosto de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 8º, incisos II, IX e XIV, do Decreto Estadual n.º 2841 de 12 de agosto de 2021, e,

**Considerando** o teor do ofício: Nº 260101.0077.1980.0044/2023 DDA - SEMA, de 19 de julho de 2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Autorizar** o afastamento do servidor efetivo **MARCOS RENATO DANTAS DE ALMEIDA**, Diretor Técnico de Desenvolvimento Ambiental, que usufruirá 10 dias de férias regulamentares, de 31 de julho a 09 de agosto de 2023 e na oportunidade, neste período ficará respondendo cumulativamente pela Diretoria de Desenvolvimento Ambiental a servidora efetiva **CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO**, Diretora Técnica de Controle Ambiental.

**Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE EM EXERCÍCIO**, em Macapá, 03 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

**CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS**

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Em exercício

Protocolo 25547

#### PORTARIA Nº 203/2023-SEMA/AP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE EM EXERCÍCIO**, nomeado pelo Decreto nº. 6851, de 02 de agosto de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 8º, incisos II, IX e XIV, do Decreto Estadual n.º 2841 de 12 de agosto de 2021, e,

**Considerando** o teor do ofício: Nº 260101.0077.1991.0058/2023 CGEO - SEMA, de 28 de julho de 2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Autorizar** o afastamento do servidor efetivo **LEONARDO FERNANDES VALE** - Coordenador de Geoprocessamento, que usufruirá 10 dias de férias regulamentares, de 02 a 11 de agosto de 2023 e na oportunidade, neste período ficará respondendo cumulativamente pela Coordenadoria de Geoprocessamento o servidor efetivo **JOSÉ MARIA LUZ DO ROSÁRIO** - Assessor Técnico.

**Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE EM EXERCÍCIO**, em Macapá, 03 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

**CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS**

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Em exercício

Protocolo 25548

#### Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

#### PORTARIA N.º 159/2023-SDC

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 057/2023 - CPSMA/SDC**, de 31 de Julho de 2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Autorizar** o deslocamento dos servidores, **Celivaldo Picanço Junior** - Coordenador de Políticas de Saneamento e Meio Ambiente, **Ana ruth do Rosario**

**Souza** - Analista de infraestrutura, **Yasmin Suanny Lopes Cardoso** - Gerente de Núcleo, e **Carolina Oliveira Silva** - Gerente de Núcleo, Que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de **Calçoene-AP**, no período de **14/08 a 17/08 de Agosto de 2023**, Com o Objetivo de Realizar reunião com o engenheiro de Pesca, Antonilson Silva Castelo e Simone Dias Ferreira, Bacharel em Ciências Ambientais, Cujo o tema abordado será o Planejamento das ações referente a elaboração Diagnostico técnico do setor Pesqueiro no Município de Calçoene; E Visita técnica no Setor de Mobilização 2, Para levantamento de dados sócio- econômicos para a elaboração de Planos de Mobilização Social (Carnot, Cassiporé, Lourenço e Latia).

**Art. 2º - Na oportunidade, informa-se** que o servidor **Idelmar Pereira Góes Júnior**, ocupante de Cargo de Motorista, conduzirá o veículo que levará os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de Agosto de 2023.

Bruno D' almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 25551

#### PORTARIA N.º 160/2023-SDC

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 055/2023 - CPSMA/SDC**, de 31 de Julho de 2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Autorizar** o deslocamento dos servidores, **Celivaldo Picanço Junior** - Coordenador de Políticas de Saneamento e Meio Ambiente, **Marcos Alberto de Souza Jucá** - Coordenador da Coordenadoria de Articulação de Institucional e Integração Municipal, **Jofre Santos da Costa Segundo** - Gerente de Núcleo e **Ana Maria da Silva Ferreira** - Chefe de Unidade e Finanças, até o Município de **Oiapoque** no período de **07 a 10 de Agosto de 2023**, com o Objetivo de Realizarem Fiscalização de Processo nº 2000.0132/2020 que tem como objeto "Implantação de Minimização dos Impactos Ambientais na Área do Lixão, no Município de Oiapoque", visita Técnica na Vila Nova do Cassiporé a fim de verificar a situação no gerador de energia.

**Art. 2º - Na oportunidade, informa-se** que o servidor **Idelmar Pereira Góes Júnior**, ocupante de Cargo de Motorista, conduzirá o veículo que levará os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de Agosto de 2023.

Bruno D'Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 25556

## Secretaria de Saúde

### PORTARIA Nº 0515/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc Nº 300101.0077.0138.0030/2023;

Sistema Único de Saúde (SUS) que no seu artigo 3º define que a alimentação constitui um dos fatores determinantes e condicionantes da saúde da população, cujos níveis expressam “a organização social e econômica do País”.

**Considerando** o disposto nas Portarias nº 29 - SVS/MS, de 13 de janeiro de 1998, nº 822-MS, de 06 de junho de 2001, nº 963-MS, de 27 de maio de 2013, nas Resoluções RDC nº 63 - ANVISA, de 06 de julho de 2000, RDC nº 11 - ANVISA, de 26 de janeiro de 2006, e nº 304 - Conselho Federal de Nutricionistas, de 26 de fevereiro de 2003, nº **731, de 21 de agosto de 2022.**

**Considerando** a necessidade de redefinir normas e critérios para o cadastramento e dispensação de Nutrição Enteral, Suplementos e Fórmulas infantis de uso contínuo para os usuários atendidos na Rede Estadual de Saúde.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Regulamento Técnico para o Fornecimento de Nutrição Enteral, Suplementos e Fórmulas Infantis para Fins Especiais para Atendimento Ambulatorial, no âmbito do estado do Amapá, constante dos Anexos desta Portaria;

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria nº 860/2013-SESA-AP.

#### REGULAMENTO TÉCNICO PARA O FORNECIMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTIS PARA FINS ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL.

##### 1. OBJETIVO:

**1.1.** O presente regulamento tem por objeto a definição de normas e critérios para o cadastramento de pacientes em uso de fórmulas para fins especiais em regime de atendimento ambulatorial e para a dispensação destes produtos, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, no âmbito do estado do Amapá.

**2. DEFINIÇÕES:** Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

**2.1** Nutrições Enteral (NE): alimento para fins especiais, com ingestão controlada de nutrientes, na forma isolada ou combinada, de composição definida ou estimada, especialmente formulada e elaborada para uso por sondas

ou via oral, industrializado ou não, utilizada exclusiva ou parcialmente para substituir ou complementar a alimentação oral em pacientes desnutridos ou não, conforme suas necessidades nutricionais, em regime hospitalar, ambulatorial ou domiciliar, visando a síntese ou manutenção dos tecidos, órgãos ou sistemas;

**2.2** Fórmulas para fins especiais (FE): é todo produto industrializado, especialmente formulado ou processado, com modificações no conteúdo de nutrientes, adequados à utilização em dietas diferenciadas e/ou opcionais, que atendam às necessidades de pessoas em condições metabólicas e fisiológicas específicas, podendo ser completo ou constituído de nutrientes isolados (módulos), utilizado exclusiva ou parcialmente para substituir ou complementar a alimentação oral em pacientes desnutridos ou não, conforme suas necessidades nutricionais;

**2.3** Terapias de Nutrição Enteral (TNE): conjunto de procedimentos terapêuticos para manutenção ou recuperação do estado nutricional do paciente por meio de nutrição enteral (NE);

**2.3.1** TNE de Curto Prazo: terapia aplicada por período máximo de 6 (seis) meses;

**2.3.2** TNE de Longo Prazo: terapia aplicada por período superior a 6 (seis) meses;

**2.4** Prescrições dietéticas da FE: determinação de nutrientes ou da composição de nutrientes da FE, mais adequada às necessidades específicas do paciente, conforme diagnósticos clínico e nutricional. Deve contemplar o tipo e a quantidade dos nutrientes requeridos pelo paciente, considerando sua avaliação nutricional, suas necessidades nutricionais e condições do trato digestório;

**2.5** Índices de Massa Corporal (IMC): corresponde à razão entre o Peso em quilogramas e a Altura em metros quadrados;

**2.6** Mini Avaliação Nutricional (MAN): instrumento para avaliação nutricional subjetiva de idosos;

**2.7** Cuidador: pessoa com ou sem vínculo familiar, capacitada para auxiliar o paciente em suas necessidades e atividades da vida cotidiana e responsável por seguir as orientações da equipe de saúde referentes à dieta, higiene, mobilização do paciente, dentre outras estabelecidas no plano terapêutico do paciente. Atua também como canal de comunicação entre o paciente e os profissionais de saúde;

**2.8** Termos de Consentimento Informado e Esclarecido: documento que deve ser assinado pelo próprio paciente ou pelo cuidador/responsável, para assegurar que ambas as partes comprometidas pelo atendimento ficaram cientes de suas responsabilidades.

**2.9** Fichas Padrão de Cadastro: ficha com os dados completos das crianças portadoras de Alergia a Proteína do Leite de Vaca (APLV) que serão cadastradas para a dispensação de FE. Essa ficha deverá ser preenchida pelo cuidador/responsável legal, podendo acrescentar nesta a autorização para que outras pessoas possam fazer a retirada da FE;

**2.10** Unidades de Dispensação de Dieta Enteral (UDNE): Unidade responsável pelo recebimento, armazenamento, organização e dispensação de FE, suplementos e NE, conforme prescrição de nutricional ou prescrição médica (Gastropediatra ou Alergologista Pediatra) nos casos de

crianças com APLV;

**2.11** Prontuários: documento único constituído de um conjunto de informações, sinais e imagens registradas, geradas a partir de fatos, acontecimentos e situações sobre a saúde do paciente e a assistência a ele prestada, de caráter legal, sigiloso e científico, que possibilita a comunicação entre todos os profissionais envolvidos no tratamento do paciente.

### 3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

Na aplicação deste Regulamento, são adotadas as seguintes condições específicas:

#### 3.1. Prescrição da TNE:

3.1.1. O nutricionista é responsável pela TND e prescrição dietética da FE;

3.1.2 A prescrição de FE infantis para APLV, só poderão ser prescrita por médico especialista (Gastropediatra ou Alergologista Pediatra).

3.1.3 No prontuário deve contemplar a Avaliação Nutricional Objetiva e/ou Subjetiva do paciente, o Gasto Energético Total (GET), a via de administração da dieta, as características da (s) fórmula (s), o Valor Energético Total (VET), o volume total diário e mensal a serem administrados, a assinatura e o carimbo do nutricionista, bem como o seu número de inscrição no Conselho Regional de Nutricionistas;

a) Em relação à apresentação da fórmula enteral:

- I. Fórmulas em pó - discriminar os quantitativos em gramas;
- II. Fórmulas líquidas - discriminar os quantitativos em mililitros;

3.1.4. A TNE deve trazer melhorias para a qualidade de vida dos pacientes e atender os objetivos de curto e longo prazo;

a) Entende-se como curto prazo a interrupção ou redução da progressão das doenças, a cicatrização das feridas, a transição para a nutrição por via oral, se o caso assim permitir, e a melhora do estado nutricional;

b) Entende-se por longo prazo a manutenção do estado nutricional normal, a reabilitação do paciente em termos de recuperação física e social, e a substituição gradual, de acordo com a tolerância do paciente, da dieta industrializada pela dieta enteral mista.

3.1.5. O nutricionista deve prescrever a fórmula enteral mais adequada ao caso do paciente de acordo com o elenco de fórmulas padronizadas pela SESA constantes na RELAÇÃO DE FÓRMULAS PARA FINS ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL, elaborada e divulgada pela Comissão Técnica de Nutrição.

3.1.6. A Comissão Técnica de Nutrição poderá alterar (substituir, incluir ou excluir) os itens da RELAÇÃO DE FÓRMULAS PARA FINS ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL, conforme indicação e necessidades nutricionais dos pacientes;

3.1.7. Quando da prescrição da FE, faz-se imprescindível a prescrição do volume hídrico complementar, em função

da hidratação do paciente e da higienização do equipo se esse for o caso;

3.1.8. No momento da prescrição da TNE pelo nutricionista a família e/ou o cuidador do paciente devem ser orientados e treinados quanto aos cuidados com o armazenamento, preparo, administração, horários e técnicas de infusão da FE;

3.1.9. Para fins de Prescrições das FE para atendimento ambulatorial, os nutricionistas e médicos devem ser cadastrados na UDNE, conforme modelo de Cadastramento nos Anexo I;

§ 1º Os critérios de cadastramento são elencados a seguir:

- a) ser profissional da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá ou da rede a ela conveniada;
- b) estar disponível para eventuais contatos da Comissão Técnica de Nutrição;
- c) participar de reuniões com Comissão Técnica de Nutrição, sempre que convocado, sendo que, em casos de impossibilidade de participação nas mesmas, deve ser feita a devida justificativa;

### 4. Fluxo para atendimento nutricional no ambulatório do Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima (HCAL)

#### 4.1 Pacientes adultos (a partir de 18 anos) e idosos

4.1.1 O paciente ou cuidador/responsável deverá dirigir-se ao Super Fácil com os seguintes documentos para agendamento da consulta nutricional ambulatorial: encaminhamento médico/nutricional, RG, CPF, Cartão do SUS e comprovante de residência;

**4.1.2** No caso de paciente restrito ao leito, a avaliação nutricional deverá ser realizada pelo nutricionista das Equipes Multiprofissionais de Atendimento Domiciliar (Emad) da rede pública municipal. A avaliação nutricional e histórico da evolução clínica do paciente deverá ser assinada e carimbada pelo nutricionista avaliador, para que possa ser apresentada ao nutricionista do ambulatório da Rede SUS/Estado, objetivando posterior prescrição da TNE que preencha as necessidades nutricionais do paciente. A avaliação nutricional deverá ser atualizada a cada 90 dias. O cuidador/responsável deverá agendar a consulta nutricional ambulatorial no Hcal conforme o item 3.1.1;

4.1.3 Prescrição Dietética de FE: após consulta e avaliação nutricional dos pacientes, em caso de prescrição dietéticas de FE, a primeira prescrição deverá ser para o período de 30 (trinta) dias, para que após esse período seja realizado retorno para avaliar a aceitação e tolerância da FE prescrita;

4.1.4 Após retorno, avaliada a aceitação, tolerância e adequação da FE, a prescrição dietética poderá ser para o período máximo de 90 (noventa) dias. Após esse período deverá ser realizada a reavaliação do estado nutricional e evolução clínica do paciente;

4.1.5 Em casos de substituição da FE devido a não aceitação, intolerância e não adequação ao estado clínico a prescrição da nova FE também deverá ser para 30 (trinta) dias, e apenas após retorno para avaliação poderá ser prescrita para o prazo máximo de 90 (noventa) dias;

#### 4.2 Pacientes da UNACON adultos (a partir de 18 anos) e idosos

4.2.1 O paciente ou cuidador/responsável deverá dirigir-se a recepção da UNACON com os seguintes documentos para agendamento da consulta nutricional ambulatorial: encaminhamento médico/nutricional ou demanda espontânea, cartão da UNACON, RG, CPF, Cartão do SUS e comprovante de residência.

4.2.2 Os critérios para o período máximo de prescrição dietética de FE devem obedecer aos itens 3.1.3, 3.1.4 e 3.1.5;

### **4.3 Pacientes da Nefrologia adultos (a partir de 18 anos) e idosos**

4.3.1 O paciente ou cuidador/responsável deverá dirigir-se a recepção da NEFROLOGIA com os seguintes documentos para agendamento da consulta nutricional ambulatorial: encaminhamento médico/nutricional ou demanda espontânea, RG, CPF, Cartão do SUS e comprovante de residência.

4.3.2 Os critérios para o período máximo de prescrição dietética de FE devem obedecer aos itens 3.1.3, 3.1.4 e 3.1.5;

## **5. Fluxo para atendimento nutricional no ambulatório do Hospital da Criança e Adolescente (HCA)**

### **5.2 Crianças e Adolescentes de 0 a 17 anos**

5.1.1 O cuidador/ responsável deverá dirigir-se ao serviço de nutrição e dietética do HCA, com os seguintes documentos para agendamento da consulta nutricional ambulatorial: 02 (duas) cópias do RG do acompanhante; 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou RG da criança, CPF, cartão do SUS, comprovante de residência, encaminhamento médico da rede pública e laudo médico.

5.1.2 Os critérios para o período máximo de prescrição dietética de FE devem obedecer aos itens 3.1.3, 3.1.4 e 3.1.5;

## **6. AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS PARA FINS ESPECIAIS PELA SESA/AP**

6.1. A aquisição de fórmulas para nutrição enteral ambulatorial deve ser realizada pela Secretaria de Saúde do Estado do Amapá, conforme termo de referência elaborado pela Comissão Técnica de Nutrição;

6.2. A Central de Compras da Secretaria de Saúde do Estado do Amapá realiza o processo licitatório para a aquisição das fórmulas;

6.3. Cabe à Comissão Técnica de Nutrição, a emissão de parecer técnico sobre as fórmulas para fins especiais vencedoras neste processo licitatório.

## **7. DISPENSAÇÃO**

7.1 O setor responsável pela dispensação dos produtos será a UDNE (Unidade de Dispensação de Nutrição Enteral/SESA). Seguindo os critérios estabelecidos.

7.2 A dispensação deverá ser realizada por profissional nutricionista e/ou técnico em nutrição devidamente inscrito

no conselho de classe.

7.3 A dispensação de FE deve ser feita após a realização do cadastro conforme item abaixo:

### **7.3.1 Documentação necessária para formalização do processo de liberação da nutrição enteral e/ou suplementação**

a) Preencher o Termo de Consentimento Informado e Esclarecido (anexo II)

b) Formulário padrão de prescrição de nutrição enteral e/ou suplementação, devidamente preenchido com o CNES do estabelecimento de saúde do SUS, assinado e carimbado pelo nutricionista da Rede de Atendimento Especializado (anexo I);

c) Cópia do Cartão SUS (paciente);

d) Cópia RG e CPF (paciente);

e) Cópia do comprovante de residência do paciente ou do responsável legal ou declaração de autorização assinada pelo titular do comprovante de residência.

### **7.3.2 Documentação necessária para formalização do processo de liberação de fórmula do programa da alergia alimentar (APLV)**

a) Preencher ficha padrão de cadastro (ANEXO III).

b) Preencher o Termo de Consentimento Informado e Esclarecido.

c) Laudo e prescrição original emitido por médico especialista (Gastropediatra ou Alergologista Pediatra).

d) Cópias da certidão de nascimento, CPF, Cartão do SUS da criança.

e) Cópia do RG e CPF dos responsáveis.

f) Cópia do comprovante de residência do paciente ou do responsável legal ou declaração de autorização assinada pelo titular do comprovante de residência.

## **8. MONITORAMENTO**

8.1. O paciente em TNE deve ser acompanhado periodicamente para a avaliação da tolerância à FE e das alterações clínicas e antropométricas, a fim de se controlar a eficácia do tratamento e efeitos adversos e alterar a prescrição quando necessário;

8.2. O intervalo máximo entre as reavaliações nutricionais não deve ser superior a 3 (três) meses.

8.3. Cabe ao Nutricionista/Médico prescritor emitir parecer técnico referente à reavaliação do estado nutricional do paciente em TNE e autorizar ou não a dispensação da fórmula;

8.4. O nutricionista/médico prescritor também poderá fazer ajustes da data de retorno e orientar a devolução de produtos excessivos acumulados desnecessariamente no domicílio do paciente;

## **9. ALTA DO PROGRAMA**

9.1. Antes da interrupção da TNE, o paciente deve ser avaliado nos seguintes aspectos:

a) Capacidade de atender mais de 60% de suas

necessidades nutricionais por alimentação via oral;  
b) Ausência de complicações que ponham o paciente em risco nutricional ou de vida;  
c) Alcance dos objetivos inicialmente propostos para a TNE.

## 10. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

10.1. São considerados critérios de exclusão do fornecimento de fórmulas para TNE, os abaixo relacionados:

- a) Inveracidade das informações prestadas;
- b) Não preenchimento do Termo de Consentimento Informado e Esclarecido;
- c) Ausência de cuidador identificado;
- d) Pacientes pediátricos portadores de alergia à proteína do leite de vaca com 2 anos de idade ou mais;
- e) Uso indevido da FE;
- f) Reabilitação da via oral, para pacientes sondados ou ostomizados;
- g) Alcance dos objetivos de curto e longo prazos, com consequente alta do tratamento;
- h) Não comparecimento para retirar os produtos prescritos por mais de 03 (três) meses consecutivos, salvo nos casos em que for informado que o paciente permaneceu em internação hospitalar durante o período;
- i) Não devolução de FE que foram substituídas e/ou acumuladas em domicílio;
- k) Óbito.

10.2. O nutricionista deverá informar o motivo e o descadastramento do paciente à UDNE.

## 11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Os casos não contemplados nesta Portaria serão analisados e deliberados pela Excelentíssima Senhora Subsecretária SESA/AP.

Macapá, 03 de agosto de 2023.  
SILVANA VEDOVELLI  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 25443

### PORTARIA Nº 0512/2023-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0142.0076/2023;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento da servidora **Lucia de Souza Cordeiro**, que viajará da sede de suas atividades Serra do Navio-AP até Macapá-AP, no período de 06 a 08 de agosto de 2023, a fim de participar da Oficina de Instrumentos de Planejamento, para as unidades hospitalares, unidades mista e FUNDESA.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 04 de agosto de 2023.  
SILVANA VEDOVELLI  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 25453

### PORTARIA Nº 0513/2023-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0142.0075/2023;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento do servidor **André Cordeiro Barros**, que viajará da sede de suas atividades Serra do Navio-AP até Macapá-AP, no período de 06 a 08 de agosto de 2023, a fim de participar da Oficina de Instrumentos de Planejamento, para as unidades hospitalares, unidades mista e FUNDESA.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 04 de agosto de 2023.  
SILVANA VEDOVELLI  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 25454

### PORTARIA Nº 0514/2023-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2800.0097/2023;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento do servidor **Gilberdan Ramos Vieira**, que viajará da sede de suas atividades Calçoene até Macapá-AP, no período de 06 a 08 de agosto de 2023, a fim de participar da Oficina de Instrumentos de Planejamento, para as unidades hospitalares, unidades mista e FUNDESA.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 04 de agosto de 2023.  
SILVANA VEDOVELLI  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 25455

### PORTARIA Nº 0516/2023-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0087.0186/2023;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento da servidora **Karem Santos da Costa**, que viajará da sede de suas atividades Iapoque até Macapá-AP, no período de 06 a 12 de



agosto de 2023, a fim de participar do Treinamento em Atividades Técnicas nas Agências Transfusionais que ocorrerá no Hemoap.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 04 de agosto de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 25456

#### **PORTARIA Nº 0517/2023-SESA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº300101.0077.1852.0315/2023;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento da servidora Ingrid Lima dos Reis, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP a Brasília-DF, no período de 27 a 29 de agosto de 2023, a fim de participar da 5ª Reunião da Câmara Técnica de Atenção à Saúde (CTAS) do Conass.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 04 de agosto de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 25457

#### **PORTARIA Nº 0518/2023-SESA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº300101.0077.0087.0188/2023;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento do servidor Sergio Quintino de Sousa Neto, que viajará da sede de suas atividades Oiapoque até Macapá-AP, no período de 06 a 12 de agosto de 2023, a fim de participar do Treinamento em Atividades Técnicas nas Agências Transfusionais que ocorrerá no Hemoap.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 04 de agosto de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 25458

#### **PORTARIA Nº 0520/2023-SESA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº300101.0077.0087.0178/2023;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento da servidora Elizangela Silva, que viajará da sede de suas atividades Oiapoque até Macapá-AP, no período de 06 a 12 de agosto de 2023, a fim de participar da Capacitação em Boas Práticas de Assistência Obstétrica e Vivências em Parto Humanizado na Maternidade Bem Nascer.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 04 de agosto de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 25471

#### **PORTARIA Nº 0519/2023-SESA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº300101.0077.0087.0176/2023;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento da servidora Renata Silva, que viajará da sede de suas atividades Oiapoque até Macapá-AP, no período de 06 a 12 de agosto de 2023, a fim de participar da Capacitação em Boas Práticas de Assistência Obstétrica e Vivências em Parto Humanizado na Maternidade Bem Nascer.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 04 de agosto de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 25475

#### **PORTARIA Nº 0521/2023-SESA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº300101.0077.0140.0118/2023;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento da servidora Telma do Socorro Evangelista, que viajará da sede de suas atividades Vitória do Jarí-AP até Macapá-AP, no período de 06 a 09 de agosto de 2023, a fim de participar da Oficina Instrumentos de Planejamento.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 04 de agosto de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 25480

## PORTARIA Nº 0522/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0143.0156/2023;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento da servidora **Simone Farias de Moraes**, que viajará da sede de suas atividades Pedra Branca do Amapari-AP até Macapá-AP, no dia 10 de agosto de 2023, a fim de participar de uma reunião de alinhamento para a nova contratação de laboratórios para atender todas as unidades hospitalares.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 04 de agosto de 2023.  
SILVANA VEDOVELLI  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 25486

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2022 - NGC/SESA

## PROCESSO nº 0002.0143.1851.0276/2023

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** MED MAIS SOCIEDADE HOSPITALAR LTDA; **Objeto:** Credenciamento de empresas especializadas para a realização de exames de diagnóstico por imagem, com fornecimento de exames não ofertados pelas unidades hospitalares desta Secretaria de Estado da Saúde - Sesa; **Fundamentação legal:** o Processo nº 0002.0143.1851.0276/2023, Parecer Jurídico nº 519/2023-PLCC/PGE e em observância às disposições da Lei 8.666/93; **Prazo de vigência:** 05/08/2023 a 04/08/2024; **Valor Global do Contrato:** R\$ 3.293.776,22 (três milhões duzentos e noventa e três mil setecentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos); **Signatários:** Sra. SILVANA VEDOVELLI, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e JOSELYO DE AGUIAR SOARES pela contratada.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2023  
SILVANA VEDOVELLI  
Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 25468

## EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 29/2023 - NGC/SESA

## PROCESSO nº 300101.0077.0179.0265/2023

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** D. DOS SANTOS ARAUJO NUNES LTDA; **Objeto:** contratação de empresa especializada na realização de DIAGNÓSTICO EM ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA com CESSÃO temporária de equipamento de informática e FORNECIMENTO DE INSUMOS; **Fundamentação**

**legal:** tendo em vista o que consta no Processo nº 300101.0077.0179.0265/2023, Parecer Jurídico No 416/2023-PAS/PGE/SESA, Processo Administrativo SIGA: 00025/SESA/2023, TERMO DE DISPENSA nº 020/2023-CPL/SESA e em observância às disposições da Lei n. 14.133/2021; **Prazo de vigência:** a contar de 03 de agosto de 2023 até 02 de agosto de 2024, Improrrogável; **Valor Global do Contrato:** R\$ 5.900.256,00 (CINCO MILHÕES, NOVECENTOS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS); **Signatários:** Sra. SILVANA VEDOVELLI, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e DAIANE DOS SANTOS ARAUJO NUNES, pela contratada.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2023  
SILVANA VEDOVELLI  
Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 25575

## Secretaria de Justiça e Segurança Pública

## PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 032/2023-UCC/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018); Decreto Governamental nº 1351, de 17/02/2022 (DOE-AP 7860, 17/02/2022), **RESOLVE:**

1. Designar a Comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO Nº 27/2023-FUNSEP**, referente à **AQUISIÇÃO MIRAS HOLOGRÁFICAS MEPRO M5, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO ÓRGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, COM RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA -REPASSE 2022**, os servidores a seguir discriminados:

**PM/AP:**

- **VALDIR BARBOZA FURTADO - (PRESIDENTE)** - Matrícula nº 2394924;

- **AUDILAN FAVACHO FERREIRA - (MEMBRO)** - Matrícula nº 574902;

- **ELLION DE ALMEIDA OLIVEIRA - (MEMBRO)** - Matrícula nº 4890.

2. A presente designação tem por fundamento os termos do art. 15, §8º e art. 67, §1º e §2º, bem como o art.73, I e alíneas "a" e "b", do inciso II, § 1º a 4º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o Art. 17, §1º, do Decreto Estadual nº 4026, de 06 de Novembro de 2009.

3. A comissão será **assessorada** pelo servidor do Setor de Patrimônio do FUNSEP/SEJUSP:

- **RODRIGO JORGE JUCÁ DE ARAÚJO** - Matrícula nº 0099116-3-04; CPF nº 937.707.582-34, Telefone: (96) 98101-1955; e-mail: [rodrigojuca@outlook.com](mailto:rodrigojuca@outlook.com); Cargo/Função: Assessor Técnico; Unidade de Lotação: Setor de Patrimônio;

4. Competirá à Comissão designada a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), após a efetiva entrega do objeto contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis; anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao objeto.

5. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências da comissão deverão ser informadas a UCC/SEJUSP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

6. Os integrantes da comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, *ex-officio* ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

7. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato, permanecendo até o cumprimento total da obrigação.

8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

9. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de agosto de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DELEGADO

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 25577

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2023-FUNSEP

Processo **PRODOC** nº **0023.0279.1896.0030/2023-FUNSEP/SEJUSP**, Processo **SIGA** Nº **00003/FUNSEP/2023** - Licitação-Adesão, Pregão Eletrônico Internacional nº **359/2021 PMMG**, Ata de Registro de Preços nº **02/2022**, Objeto: **AQUISIÇÃO MIRAS HOLOGRÁFICAS MEPRO M5, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO ÓRGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, COM RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA -REPASSE 2022**. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303, Fonte- 713; PT- 0037; ND-44.90.52, Ação-2051, Nota de Empenho nº **2023NE00125**, de 04/08/2023, no valor de **R\$ 282.777,00**, Vigência: 12 (doze) meses, contando da data da assinatura. **Contratada: MEPROLIGHT LTDA**, Registro nº **511472177**, com Identificador Genérico **EX5114721**, **Contratante: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - FUNSEP**, CNPJ nº **31.443.333/0001-19**.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2023

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DELEGADO

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP/AP

Protocolo 25576

**Secretaria de Inclusão e Mobilização Social**

PORTARIA Nº315/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E

**MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310102.0076.2194.0118/2023 - GAB/SEPI e Processo nº250/2023 - GAB/SIMS**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do Servidor: **Jawaruwa Waijãpi**, Secretário Extraordinário Adjunto - SEPI, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá - AP até a Cidade de Belém-PA, no período de **04 a 10 de agosto de 2023**, com o objetivo de participar do Seminário Internacional "Amazônia Sustentável: Contribuições das Ciências Sociais do Multilateralismo e da Sociedade Civil.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 04 de agosto de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 25451

#### PORTARIA Nº316/2023-SIMS

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005.

#### RESOLVE:

**Art. 1º**- Retificar a Portaria nº **310/2023 - SIMS**, Publicada no **D.O.E. nº 7.972** de 01 de agosto 2023, conforme abaixo:

Onde se lê: **Aline Paranhos Varonil Gurgel**

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS

**Decreto nº 0653/2023**

Leia - se: **Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha**

Secretário de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS

**Decreto nº 6829/2023 (Secretário em exercício)**

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 04 de agosto de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 25460

## PORTARIA Nº317/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005.

## RESOLVE:

**Art. 1º- Retificar a Portaria nº 311/2023 - SIMS**, Publicada no D.O.E. nº 7.972 de 01 de agosto 2023, conforme abaixo:

Onde se lê: **Aline Paranhos Varonil Gurgel**  
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social  
- SIMS

**Decreto nº 0653/2023**

Leia - se: **Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha**  
Secretário de Estado da Inclusão e Mobilização Social  
- SIMS

**Decreto nº 6829/2023 (Secretário em exercício)**

**Art. 2º - Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.**

Macapá - AP, 04 de agosto de 2023.  
Aline Paranhos Varonil Gurgel  
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social  
- SIMS  
Decreto nº 0653/2023

Protocolo 25461

## PORTARIA Nº318/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005.

## RESOLVE:

**Art. 1º- Retificar a Portaria nº 312/2023 - SIMS**, Publicada no D.O.E. nº 7.972 de 01 de agosto 2023, conforme abaixo:

Onde se lê: **Aline Paranhos Varonil Gurgel**  
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social  
- SIMS

**Decreto nº 0653/2023**

Leia - se: **Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha**  
Secretário de Estado da Inclusão e Mobilização Social  
- SIMS

**Decreto nº 6829/2023 (Secretário em exercício)**

**Art. 2º - Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.**

Macapá - AP, 04 de agosto de 2023.  
Aline Paranhos Varonil Gurgel  
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social  
- SIMS  
Decreto nº 0653/2023

Protocolo 25462

**Secretaria de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior**

## PORTARIA Nº 021/2023 - SECRICOMEX

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0054 de 05 janeiro de 2023.

## RESOLVE:

**Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras abaixo elencadas até a cidade de Brasília, no período de 14 a 17 de agosto de 2023, para cumprir agenda junto ao serviço consular na Embaixada dos Estados Unidos da América.**

Servidor	Matrícula
Sara Monte Verde Cortes	0969739-0-01
Larissa de Carvalho Diniz	0967015-7-02
Hannah Pires Cajueiro	0978889-1-01

Macapá (AP), 07 de agosto de 2023.  
LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA  
Secretário de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior

Protocolo 25553

PUBLICIDADE



**WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.**  
Atendimento das 8h às 18h.

**Agência Amapá****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
Nº 001/2023-AGÊNCIA AMAPÁ**

Processo PRODOC 0638.1114.0001/2023 - SEPRO / AGEAMAPA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá Através da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá AGÊNCIA AMAPÁ, a Agência de Fomento do Amapá - AFAP e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Amapá - SEBRAE/AP.

Objeto: Este ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objeto estabelecer mútua cooperação técnica entre a AGÊNCIA AMAPÁ, AFAP E SEBRAE/AP/AP para a EXECUÇÃO DAS ETAPAS DO PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA, ATRAVÉS DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS E DOS REQUISITOS E PRAZOS FIXADOS NOS EDITAIS CICLO 2023.1 - POTENCIAIS EMPREENDEDORES DE PROGRAMAS SOCIAIS DOS GOVERNOS FEDERAL, ESTADUAL E/OU MUNICIPAL, 2023.2 - EMPREENDEDOR UNIVERSITÁRIO e 2023.3 - EMPREENDEDORES DOS SEGMENTOS DO COMÉRCIO, SERVIÇOS, INDÚSTRIA, STARTUP, COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E PRODUTOR RURAL. Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual nº 0371/2017, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 2447, de 25 de novembro de 2019, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 4076 de 02 de dezembro de 2020 (Programa Minha Primeira Empresa). Vigência: 02 (dois) anos, a iniciar-se na data da publicação em veículos oficiais, prorrogável mediante a celebração de Termo Aditivo específico, por qualquer dos partícipes, conforme necessidade e em comum acordo.

Data de assinatura: 27/07/2023.

Assinam: pela AGÊNCIA AMAPÁ: Jurandil dos Santos Juarez (Diretor-Presidente) e Luiz Gionilson Pinheiro Borges (Diretor de Gestão Estratégica); Pela AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Junior (Diretor-Presidente) e Guarabichaba Martins Ferreira (Diretor Técnico) e pelo SEBRAE-AP: Alcilene Maria Carvalho Cavalcante Dias (Diretora Superintendente) e Suelem Amoras Távora Furtado (Diretora Técnica

Protocolo 25578

**Escola de Administração Pública**

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP  
CONTRATO Nº 0152/2023**

OBJETO: Contratação da senhor **PAULO ROBERTO FONTENELE MAIA**, CPF nº **750.327.083-72**, com-vínculo com o Estado do Amapá, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO 130203.0077.1882.0004/2023- GAB/ EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o “caput” do art. 74, c/c art. 2-V ambos da Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 6.254, de 05/11/2013, e Decreto nº 0470/2018, na forma estabelecida.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: PAULO ROBERTO FONTENELE MAIA  
VALOR DO CONTRATO: **R\$ 10.638,60 (Dez mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo estabelecido em contrato, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **KEULICIANE MORAES BAIA**, Diretora-Presidente da EAP,

Contratado: **PAULO ROBERTO FONTENELE MAIA.**

Macapá, 20 de abril de 2023.

KEULICIANE MORAES BAIA

Diretora-Presidente

Decreto nº 0023/2023

Protocolo 25560

**Instituto de Administração Penitenciária do Amapá****EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº01/2023  
- CPL/IAPEN**

**PROCESSO SIGA: 00012/IAPEN/2023**

**FUNDAMENTO LEGAL:** FUNDAMENTADA NO ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE EMISSÃO E RENOVAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO IAPEN.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN

**CONTRATADO:** A. P. C COUTINHO, inscrito sob o CNPJ Nº 41210831000175

**VALOR TOTAL:** 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais)

**DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2023**

STEPHANNY GARRETO

MEMBRO CPL/IAPEN

Port 030/2023

LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR

Diretor- Presidente/IAPEN

Protocolo 25561

## Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

### EDITAL Nº 018/2023 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - GRUPO GESTÃO DE TRÂNSITO DO DETRAN/AP

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP, tendo em vista o Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de cargos de nível médio e superior e formação de cadastro reserva do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá edição de 06/09/2022,

#### RESOLVE:

I - Tornar Público o Resultado Definitivo da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório, do candidato ao cargo de Nível Superior (Analista de Gestão em Trânsito) e do candidato ao cargo de Nível Médio

(Assistente Administrativo de Trânsito), listados no Anexo Único deste Edital, os quais foram convocados por meio do EDITAL Nº 016/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, em conformidade com o capítulo 13 do Edital de Abertura.

Macapá/AP, 07 de agosto de 2023.  
CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto nº 0591/2023.  
(assinado eletronicamente)

#### ANEXO ÚNICO

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO EM TRÂNSITO			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
10	0029809i	LUCAS RODRIGUES ILÁRIO	APTO CONDICIONAL

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE TRÂNSITO			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
43	0006054j	KEDMA PUREZA RODRIGUES	APTO CONDICIONAL

Protocolo 25555

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 118/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEN 7798	SE00046864	22/02/2023	7340	0	130,16
02	QLT 5132	SE00046203	22/02/2023	5010	0	880,41
03	QLT 5132	SE00044736	22/02/2023	7579	0	2.934,70
04	QLT 5132	SE00044737	22/02/2023	6599	2	293,47
05	NFA4E35	SE00046878	22/02/2023	5045	0	293,47
06	QLT0H58	SE00044526	22/02/2023	7579	0	2.934,70
07	NES 6915	SE00047027	23/02/2023	6599	2	293,47
08	OFK 3177	SE00046873	23/02/2023	5185	1	195,23
09	NET7A75	SE00046748	23/02/2023	5185	1	195,23
10	SAL0D54	SE00046731	23/02/2023	6700	0	195,23
11	QLR 9563	SE00046886	23/02/2023	7633	2	293,47
12	NES 7256	SE00046872	23/02/2023	5185	1	195,23
13	NER 3936	SE00046754	23/02/2023	5185	1	195,23
14	NFA 1694	SE00046870	23/02/2023	7340	0	130,16
15	QLO 0103	SE00046877	24/02/2023	5010	0	880,41
16	QLO 0103	SE00046882	24/02/2023	5118	0	880,41
17	QLO 0103	SE00046959	24/02/2023	6599	2	293,47
18	NEL 3984	SE00046160	24/02/2023	6599	2	293,47
19	NEL 3984	SE00046428	24/02/2023	7340	0	130,16
20	NEJ 8485	SE00046964	24/02/2023	6599	2	293,47
21	NEP8C48	SE00046766	24/02/2023	5819	2	880,41
22	QLQ 1989	SE00046992	24/02/2023	5118	0	880,41
23	QLQ 1989	SE00046960	24/02/2023	5010	0	880,41
24	QLQ 1989	SE00046961	24/02/2023	6599	2	293,47
25	QLN 2965	SE00047009	24/02/2023	5010	0	880,41
26	QLN 2965	SE00047051	24/02/2023	5126	1	1.467,35
27	QLN 2965	SE00047061	24/02/2023	6599	2	293,47
28	NEM 6510	SE00045876	24/02/2023	5010	0	880,41
29	NEM 6510	SE00046158	24/02/2023	5118	0	880,41

30	NEL 2444	SE00046965	24/02/2023	5010	0	880,41
31	NEL 2444	SE00046966	24/02/2023	5118	0	880,41
32	QLS2A74	SE00046610	24/02/2023	5142	0	293,47
33	NEJ 8485	SE00046963	24/02/2023	7274	0	130,16
34	SAK1G63	SE00047040	25/02/2023	5010	0	880,41
35	SAK1G63	SE00047041	25/02/2023	5118	0	880,41
36	SAK1G63	SE00047043	25/02/2023	7340	0	130,16
37	NEN 5034	SE00047047	25/02/2023	6653	1	195,23
38	NEN 5034	SE00047048	25/02/2023	5274	1	2.934,70
39	NEN 5034	SE00047049	25/02/2023	7340	0	130,16
40	NEM 5034	SE00047077	25/02/2023	5835	0	195,23
41	QLP 4207	SE00046927	25/02/2023	5037	1	586,94
42	QLP 4207	SE00046928	25/02/2023	6599	2	293,47
43	QLP 4207	SE00046929	25/02/2023	6645	0	195,23
44	NEJ 5859	SE00046642	25/02/2023	5185	1	195,23
45	QLP 7532	SE00047022	25/02/2023	6637	1	195,23
46	NER 4208	SE00047086	25/02/2023	5010	0	880,41
47	NEQ 3976	SE00046956	25/02/2023	5045	0	293,47
48	QZS8J36	SE00046628	25/02/2023	5045	0	293,47
49	QLP 0238	SE00047044	25/02/2023	5045	0	293,47
50	NEN 1643	SE00046860	26/02/2023	5118	0	880,41
51	NEN 1643	SE00046884	26/02/2023	7340	0	130,16
52	NEN 1643	SE00046804	26/02/2023	6599	2	293,47
53	NEN 1643	SE00046859	26/02/2023	5010	0	880,41
54	NFB3B82	SE00047510	26/02/2023	7340	0	130,16
55	QLQ 4478	SE00047063	26/02/2023	6769	0	130,16
56	NEN 1643	SE00046885	26/02/2023	7048	1	293,47
57	NEX 7823	SE00046988	26/02/2023	5185	1	195,23
58	QLS2A74	SE00046962	26/02/2023	7340	0	130,16
59	QLR 1525	SE00046485	26/02/2023	7579	0	2.934,70
60	NEL 1563	SE00047339	26/02/2023	5835	0	195,23
61	QLS2A70	SE00047052	26/02/2023	5010	0	880,41
62	NXA 5508	SE00046893	26/02/2023	7340	0	130,16
63	QLP 0576	SE00047150	26/02/2023	7340	0	130,16
64	NFB 7043	SE00046649	26/02/2023	5142	0	293,47
65	NFB 7043	SE00046658	26/02/2023	5045	0	293,47
66	NFB 7043	SE00046802	26/02/2023	7579	0	2.934,70
67	NFB 7043	SE00046803	26/02/2023	6599	2	293,47
68	NEM 6386	SE00047364	27/02/2023	7579	0	2.934,70
69	JUK 9774	SE00048600	15/03/2023	5614	2	195,23
70	NSJ 7297	SE00047966	15/03/2023	6076	0	293,47
71	QLO 5139	SE00050299	14/04/2023	5010	0	880,41
72	QLO 5139	SE00050300	14/04/2023	5118	0	880,41
73	NEN 0657	SE00050363	19/04/2023	7340	0	130,16
74	QLN6B16	SE00050406	19/04/2023	5185	1	195,23
75	NEI0C02	AF00003874	21/04/2023	6599	2	293,47
76	NEI0C02	AF00003728	21/04/2023	5282	0	1.467,35
77	NEP 3187	SE00050585	21/04/2023	5010	0	880,41
78	NEP 3187	SE00050629	21/04/2023	6599	2	293,47
79	NEP 3187	SE00050635	21/04/2023	5118	0	880,41
80	QLR3D49	SE00050637	21/04/2023	5010	0	880,41
81	QLR3D49	SE00050638	21/04/2023	5185	2	195,23
82	QLR3D49	SE00050639	21/04/2023	6858	0	293,47
83	QLN 5227	SE00050255	22/04/2023	7340	0	130,16
84	QLN 5227	SE00050257	22/04/2023	6599	2	293,47
85	QLR 2241	SE00049909	22/04/2023	5010	0	880,41
86	NEZ 4330	SE00050564	22/04/2023	5045	0	293,47
87	NEZ 4330	SE00050622	22/04/2023	5142	0	293,47
88	NEZ 4330	SE00050633	22/04/2023	6653	1	195,23
89	QLNOC13	SE00050645	23/04/2023	5045	0	293,47
90	QLNOC13	SE00050646	23/04/2023	6599	2	293,47
91	QLO 2269	SE00050615	23/04/2023	5010	0	880,41
92	QLO 2269	SE00050704	23/04/2023	6599	2	293,47
93	NFA 2645	AF00003936	24/04/2023	6637	2	195,23
94	NFA 2645	AF00003937	24/04/2023	7340	0	130,16

95	QLN 4219	SE00050465	24/04/2023	7340	0	130,16
96	NEP 7738	SE00048823	24/04/2023	7633	2	293,47
97	QLP 3823	SE00048831	24/04/2023	5770	3	293,47
98	QLS9G81	SE00050751	24/04/2023	6017	4	293,47
99	NEV 7342	AF00003808	24/04/2023	5185	1	195,23
100	NEV 7188	SE00048830	24/04/2023	7366	2	130,16

Macapá-AP, 07 de Agosto de 2023.

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves

Diretor-Presidente do DETRAN/A

Protocolo 25557

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 119/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	QLS 0286	AS00052309	05/09/2021	5169	1	2.934,70
02	QLT6I82	AF00000914	25/12/2022	6599	2	293,47
03	NEM 6411	SE00042858	26/12/2022	5185	1	195,23
04	NEK 5854	SE00043971	31/12/2022	5037	1	586,94
05	NFA 1988	SE00044157	05/01/2023	5118	0	880,41
06	NFA1988	SE00044036	05/01/2023	5010	0	880,41
07	NFB 5106	SE00044245	07/01/2023	5118	0	880,41
08	NFB 5106	SE00044244	07/01/2023	5010	0	880,41
09	NFB 5106	SE00044246	07/01/2023	6599	2	293,47
10	NEN 6624	SE00044318	10/01/2023	5010	0	880,41
11	NES4D64	SE00043371	16/01/2023	5045	0	293,47
12	OTP 5483	AF00000997	17/01/2023	5010	0	880,41
13	OPF4I34	AF00002687	19/01/2023	6602	0	293,47
14	OPF4I34	AF00002556	19/01/2023	5045	0	293,47
15	NEO 1115	SE00044891	21/01/2023	5118	0	880,41
16	NEO 1115	SE00044862	21/01/2023	5010	0	880,41
17	NEO 1115	SE00044890	21/01/2023	6599	2	293,47
18	OTN2E20	SE00043403	22/01/2023	5010	0	880,41
19	QLS8C28	SE00045154	24/01/2023	5010	0	880,41
20	NEP 4103	AF00002652	25/01/2023	5045	0	293,47
21	NEP 4103	AF00002642	25/01/2023	6599	2	293,47
22	NFA 9381	SE00045220	25/01/2023	5010	0	880,41
23	NEP 4103	AF00002651	25/01/2023	5037	1	586,94
24	QLS8D08	SE00045145	25/01/2023	6700	0	195,23
25	QLP 9918	AF00002663	25/01/2023	6599	2	293,47
26	NEW 1657	SE00045095	26/01/2023	5045	0	293,47
27	NEW 1657	SE00045096	26/01/2023	5142	0	293,47
28	NEW 1657	SE00045097	26/01/2023	6599	2	293,47
29	NEM 1944	AF00002667	27/01/2023	6599	2	293,47
30	NEM 1944	SE00045466	27/01/2023	6599	2	293,47
31	NEM 1944	SE00045442	27/01/2023	5010	0	880,41
32	QLN7J68	AF00001605	27/01/2023	6580	0	293,47
33	OTV 3764	SE00045451	27/01/2023	6637	1	195,23
34	QLN7J68	AF00001606	27/01/2023	6599	2	293,47
35	QLN7J68	AF00001604	27/01/2023	5010	0	880,41
36	NFA 3652	SE00045397	28/01/2023	5118	0	880,41
37	NFA 3652	SE00045396	28/01/2023	5010	0	880,41
38	NFA 3652	SE00045434	28/01/2023	6408	0	130,16
39	NFA 3652	SE00045393	28/01/2023	7340	0	130,16
40	NFA 3652	SE00045387	28/01/2023	6599	2	293,47
41	QLP8E96	SE00044786	28/01/2023	5045	0	293,47



42	NEZ 3013	SE00045581	29/01/2023	5185	1	195,23
43	NEV 0757	SE00045574	29/01/2023	5185	1	195,23
44	NEJ 7311	SE00045583	29/01/2023	5185	1	195,23
45	NEY 9979	SE00044792	30/01/2023	5010	0	880,41
46	NEY 9979	SE00044793	30/01/2023	5118	0	880,41
47	NET 2578	SE00045188	31/01/2023	5118	0	880,41
48	NET 2578	SE00044992	31/01/2023	5010	0	880,41
49	NEM5E86	SE00045684	31/01/2023	7340	0	130,16
50	QLP9A51	SE00045685	31/01/2023	7340	0	130,16
51	PYP6B38	AF00002808	31/01/2023	6599	2	293,47
52	NEY 3401	Se00045694	01/02/2023	7340	0	130,16
53	OAR9G83	SE00045754	01/02/2023	6599	2	293,47
54	QLT5H50	SE00045892	03/02/2023	5614	2	195,23
55	QLT7A99	SE00045893	03/02/2023	5614	2	195,23
56	OJG 6370	SE00045710	04/02/2023	5010	0	880,41
57	OJG 6370	SE00045711	04/02/2023	5118	0	880,41
58	OJG 6370	SE00045712	04/02/2023	6599	2	293,47
59	SAK4H09	SE00045585	04/02/2023	5118	0	880,41
60	SAK4H09	SE00045586	04/02/2023	7340	0	130,16
61	SAK4H09	SE00045584	04/02/2023	5010	0	880,41
62	JVF 8802	AF00001053	04/02/2023	5118	0	880,41
63	JVF 8802	AF00001850	04/02/2023	5010	0	880,41
64	NEZ 7878	SE00045902	06/02/2023	5010	0	880,41
65	NEZ 7878	SE00045904	06/02/2023	6599	2	293,47
66	NEO 3523	SE00045544	07/02/2023	5010	0	880,41
67	NEO 3523	SE00045724	07/02/2023	5118	0	880,41
68	QLO 4695	AF00002851	07/02/2023	5045	0	293,47
69	NEX 7921	AF00002868	08/02/2023	7340	0	130,16
70	QLT8J39	AF00002860	08/02/2023	7340	0	130,16
71	QLS 0227	SE00045834	08/02/2023	5185	1	195,23
72	QLS8D84	SE00043728	08/02/2023	5010	0	880,41
73	QEZ5D64	SE00045768	09/02/2023	6670	0	195,23
74	QLQ 6332	SE00045882	09/02/2023	6637	1	195,23
75	NEV 9519	SE00041020	09/02/2023	5045	0	293,47
76	QLP 1785	SE00045258	09/02/2023	7633	2	293,47
77	NEL 3557	AF00002777	09/02/2023	5010	0	880,41
78	NEV3C46	AF00001613	10/02/2023	5010	0	880,41
79	NEM 4772	SE00045987	10/02/2023	5045	0	293,47
80	NEV3C46	AF00001612	10/02/2023	6599	2	293,47
81	QLN 5746	SE00046352	11/02/2023	5010	0	880,41
82	QLN 5746	SE00046353	11/02/2023	7340	0	130,16
83	SAL0I36	SE00043771	11/02/2023	5010	0	880,41
84	JTT 1502	SE00046351	11/02/2023	6700	0	195,23
85	JTT 1502	SE00046350	11/02/2023	6637	1	195,23
86	NEX 2568	SE00046356	12/02/2023	5010	0	880,41
87	QLN 2965	SE00046152	13/02/2023	6653	1	195,23
88	QLQ 6721	SE00046313	13/02/2023	5185	1	195,23
89	QLN 2965	SE00046201	13/02/2023	5010	0	880,41
90	QLN 2965	SE00046229	13/02/2023	5118	0	880,41
91	QLN 2965	SE00046151	13/02/2023	6599	2	293,47
92	QLQ 2784	SE00046141	14/02/2023	7366	2	130,16
93	NEZ 8383	SE00046295	14/02/2023	5010	0	880,41
94	NEZ 1931	SE00046267	14/02/2023	5118	0	880,41
95	NEZ 1931	SE00046266	14/02/2023	5010	0	880,41
96	SAK8D58	SE00046303	15/02/2023	6670	0	195,23
97	NEO 3159	SE00045967	15/02/2023	5185	1	195,23
98	QLT7I90	SE00046305	15/02/2023	6599	2	293,47
99	NEK 0849	SE00046687	17/02/2023	7340	0	130,16
100	QLT9C96	SE00046624	17/02/2023	7340	0	130,16

Macapá-AP, 07 de Agosto de 2023.  
 CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves  
 Diretor-Presidente do DETRAN/A

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 120/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	QLQ 3178	AF00001741	24/11/2022	6599	2	293,47
02	SAK6G39	AF00002568	18/01/2023	6076	0	293,47
03	NEJ 4075	AF00001868	20/01/2023	5010	0	880,41
04	JTZ 9976	AF00002596	22/01/2023	6599	2	293,47
05	NFA 4400	AF00002661	23/01/2023	6076	0	293,47
06	QLP8G15	SE00044694	25/01/2023	7633	1	293,47
07	PDH3E45	SE00045343	25/01/2023	6580	0	293,47
08	NFA 9381	AF00002675	25/01/2023	6599	2	293,47
09	NFB 4747	AF00002804	28/01/2023	5169	1	2.934,70
10	QLT8A45	SE00045593	29/01/2023	7340	0	130,16
11	NEN 3566	AF00001091	29/01/2023	5738	0	293,47
12	NFB 9535	SE00045398	30/01/2023	5142	0	293,47
13	NFB 9535	SE00045356	30/01/2023	5045	0	293,47
14	NFB 9535	SE00045313	30/01/2023	6599	2	293,47
15	NEM 6929	SE00045412	30/01/2023	6769	0	130,16
16	QLO 6866	SE00045013	30/01/2023	5045	0	293,47
17	SAK2D52	SE00045674	30/01/2023	7340	0	130,16
18	NEI 8860	SE00045383	31/01/2023	5010	0	880,41
19	QLR 1612	SE00045682	31/01/2023	7340	0	130,16
20	QLT1A94	SE00045688	31/01/2023	7340	0	130,16
21	QLO 2369	SE00045016	31/01/2023	5045	0	293,47
22	QLO 2369	SE00045018	31/01/2023	6599	2	293,47
23	NES 1649	SE00045686	31/01/2023	7340	0	130,16
24	NEO0253	SE00044994	31/01/2023	5010	0	880,41
25	NEO 0253	SE00045073	31/01/2023	5118	0	880,41
26	NEU 1042	SE00045698	01/02/2023	7340	0	130,16
27	SAK0G88	SE00045026	01/02/2023	6599	2	293,47
28	SAK0G88	SE00045025	01/02/2023	5010	0	880,41
29	SAK0G88	SE00045198	01/02/2023	7340	0	130,16
30	NEP 3123	SE00045444	02/02/2023	5118	0	880,41
31	QLS 0211	SE00045888	03/02/2023	7340	0	130,16
32	QLP 8008	SE00045644	03/02/2023	7340	0	130,16
33	NFA 7355	SE00045778	03/02/2023	5045	0	293,47
34	NEV 1740	AF00001835	04/02/2023	5010	0	880,41
35	NFA 4009	AF00002782	04/02/2023	5010	0	880,41
36	NFA 4009	AF00002517	04/02/2023	6599	2	293,47
37	NEI 8994	AF00001704	04/02/2023	6637	1	195,23
38	NEX 0052	SE00045590	04/02/2023	7030	1	293,47
39	NEX 0052	SE00045709	04/02/2023	7340	0	130,16
40	QEO2I22	AF00002843	05/02/2023	5045	0	293,47
41	NEQ 9209	SE00043032	05/02/2023	6599	2	293,47
42	NEQ 9209	SE00043031	05/02/2023	7579	0	2.934,70
43	NET 5838	SE00042251	05/02/2023	5010	0	880,41
44	QLR 0130	SE00045546	06/02/2023	7340	0	130,16
45	NEM 0109	SE00045771	09/02/2023	6599	2	293,47
46	NEM 0109	SE00045730	09/02/2023	5118	0	880,41
47	NEM 0109	SE00045721	09/02/2023	5010	0	880,41
48	NEU 2809	SE00045279	11/02/2023	5010	0	880,41
49	NEX 1964	SE00045996	11/02/2023	5010	0	880,41
50	NEX 1964	SE00045997	11/02/2023	6653	1	195,23
51	NEX 1964	SE00045995	11/02/2023	6599	2	293,47
52	NEU 2809	SE00045610	11/02/2023	5118	0	880,41
53	NEU 5769	SE00046032	11/02/2023	5835	0	195,23
54	OPF4I34	SE00046060	12/02/2023	5045	0	293,47

55	JVM 6301	SE00045637	12/02/2023	5720	0	195,23
56	JVM 6301	SE00045636	12/02/2023	5118	0	880,41
57	JVM 6301	SE00045635	12/02/2023	5010	0	880,41
58	JVM 6301	SE00045632	12/02/2023	6599	2	293,47
59	OPF4134	SE00046086	12/02/2023	6637	1	195,23
60	QLO 5869	SE00046284	13/02/2023	7340	0	130,16
61	QLR 2524	SE00046285	13/02/2023	7340	0	130,16
62	NEO 5773	SE00046570	17/02/2023	7340	0	130,16
63	NEZ 5157	SE00046237	17/02/2023	5118	0	880,41
64	SAK7F56	SE00046556	17/02/2023	7340	0	130,16
65	NEZ 5157	SE00046236	17/02/2023	5010	0	880,41
66	NFA 5711	SE00046661	17/02/2023	7340	0	130,16
67	NEN 5965	SE00046722	18/02/2023	7340	0	130,16
68	SAK7F56	SE00046696	18/02/2023	5010	0	880,41
69	QLS9A08	SE00046432	18/02/2023	7633	2	293,47
70	QLS9A08	SE00046434	18/02/2023	5185	1	195,23
71	NEK 2167	SE00046723	18/02/2023	7633	2	293,47
72	SAK7F56	SE00046697	18/02/2023	6637	2	195,23
73	NEM 3062	SE00046663	18/02/2023	5010	0	880,41
74	NEM 3062	SE00046639	18/02/2023	6599	2	293,47
75	NEM 3062	SE00046434	18/02/2023	7340	0	130,16
76	QVH 9745	SE00046596	18/02/2023	6050	3	293,47
77	NER 6620	SE00046454	19/02/2023	5010	0	880,41
78	NER 6620	SE00046455	19/02/2023	6599	2	293,47
79	OPF4134	SE00046822	20/02/2023	6602	0	293,47
80	OPF4134	SE00046830	20/02/2023	6599	2	293,47
81	OPF4134	SE00046820	20/02/2023	6637	1	195,23
82	OPF4134	SE00046831	20/02/2023	5045	0	293,47
83	QLO 5460	SE00046785	20/02/2023	5835	0	195,23
84	QLO 5460	SE00046782	20/02/2023	6076	0	293,47
85	NEO 4215	SE00046737	20/02/2023	6700	0	195,23
86	NEQ4F51	SE00046838	21/02/2023	5010	0	880,41
87	QLT4F97	SE00046844	22/02/2023	7340	0	130,16
88	NEW 4483	SE00046045	22/02/2023	7579	0	2.934,70
89	NEW 4483	SE00046044	22/02/2023	6599	2	293,47
90	NEO 3716	SE00046867	22/02/2023	5045	0	293,47
91	NEO 3716	SE00046863	22/02/2023	7633	1	293,47
92	NEO 3716	SE00046865	22/02/2023	6599	2	293,47
93	NFB 8772	SE00046843	22/02/2023	7340	0	130,16
94	QVP4H93	SE00046704	23/02/2023	7340	0	130,16
95	NEX8I52	SE00046998	24/02/2023	5045	0	293,47
96	NEX8I52	SE00046989	24/02/2023	6599	2	293,47
97	QLS2A74	SE00046611	24/02/2023	6599	2	293,47
98	QLS2A74	SE00046609	24/02/2023	5045	0	293,47
99	QLP 7282	SE00047162	26/02/2023	7340	0	130,16
100	QLQ 0143	SE00046890	26/02/2023	7340	0	130,16

Macapá-AP, 07 de Agosto de 2023.

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves

Diretor-Presidente do DETRAN/A

Protocolo 25559

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 116/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	JTL 1738	AS00014163	11/12/2023	5037	1	586,94

02	QLS6G27	SE00044040	05/01/2023	6599	2	293,47
03	QEA0163	SE00044686	19/01/2023	5010	0	880,41
04	QEA0163	SE00044690	19/01/2023	6599	2	293,47
05	NEN 1699	AF00002628	20/01/2023	6599	2	293,47
06	NEN 1699	AF00002632	20/01/2023	5010	0	880,41
07	QLQ 7841	AF00002694	24/01/2023	7340	0	130,16
08	RMW2A37	SE00045672	30/01/2023	7633	2	293,47
09	SAK3F33	SE00045404	30/01/2023	5738	0	293,47
10	QLQ 5888	SE00044993	31/01/2023	7633	2	293,47
11	QLT6D73	SE00045176	31/01/2023	5045	0	293,47
12	QLP 3905	SE00045382	31/01/2023	5185	2	195,23
13	NEP 3123	SE00045443	02/02/2023	5010	0	880,41
14	SAK1D97	SE00045889	03/02/2023	5819	1	880,41
15	NEN 0782	AF00001833	04/02/2023	5010	0	880,41
16	NES 9728	SE00042447	05/02/2023	7579	0	2.934,70
17	QLP 4228	AF00001089	05/02/2023	5428	2	293,47
18	QLP 4228	SE00045525	05/02/2023	5428	2	293,47
19	NFB 5808	AF00002805	05/02/2023	7579	0	2.934,70
20	NFB 5808	AF00002807	05/02/2023	7579	1	2.934,70
21	NEY 1480	AF00001894	06/02/2023	7579	0	2.934,70
22	QLT9C84	SE00045757	06/02/2023	5010	0	880,41
23	QLT9C84	SE00045758	06/02/2023	6637	1	195,23
24	RXG0B29	SE00045713	06/02/2023	7633	2	299,54
25	QLS9B55	SE00045916	07/02/2023	6700	0	195,23
26	NFB6G23	SE00045824	07/02/2023	7340	0	130,16
27	NFB 5808	AF00002806	07/02/2023	7340	0	130,16
28	QLO 9970	AF00002819	07/02/2023	7340	0	130,16
29	NFA 7491	SE00045818	09/02/2023	5010	0	880,41
30	NFA 7491	SE00045877	09/02/2023	5118	0	880,41
31	NFA 7491	SE00045887	09/02/2023	6599	2	293,47
32	HKT8150	AF00002799	09/02/2023	5185	1	195,23
33	NEN 8191	SE00046029	11/02/2023	6599	0	293,47
34	NEN 8191	SE00046030	11/02/2023	5010	0	880,41
35	NEQ 8363	SE00045950	11/02/2023	5738	0	293,47
36	NEQ 8363	SE00045956	11/02/2023	5215	2	293,47
37	NFA 7602	AF00002876	12/02/2023	7030	1	293,47
38	QLN 5154	SE00045634	12/02/2023	7579	0	2.934,70
39	NEV 3402	SE00046324	13/02/2023	5185	1	195,23
40	SAK4E52	SE00046169	14/02/2023	6700	0	195,23
41	NSN 2035	SE00046263	14/02/2023	5428	2	293,47
42	NSN 2035	SE00046264	14/02/2023	6556	1	293,47
43	QEK2E24	SE00046148	14/02/2023	5185	2	195,23
44	QLR 4870	SE00045708	14/02/2023	5010	0	880,41
45	NEN 9121	SE00046431	15/02/2023	5010	0	880,41
46	NEN 9121	SE00046433	15/02/2023	5118	0	880,41
47	NEN 9121	SE00046435	15/02/2023	6599	2	293,47
48	NEN 9121	SE00046518	15/02/2023	7340	0	130,16
49	NFA 2530	SE00046340	15/02/2023	6599	2	293,47
50	NFA 2530	SE00046564	15/02/2023	5010	0	880,41
51	QLT 3445	SE00046407	15/02/2023	7340	0	130,16
52	NEU 5898	SE00046396	15/02/2023	7340	0	130,16
53	QLO 1872	SE00046579	16/02/2023	6599	2	293,47
54	SAK6I77	SE00046101	17/02/2023	5185	2	195,23
55	NFA 2498	SE00046688	17/02/2023	7340	0	130,16
56	HQD6F33	SE00046724	18/02/2023	5010	0	880,41
57	QLP 0699	SE00046720	18/02/2023	7340	0	130,16
58	NFA 5433	SE00046438	18/02/2023	5010	0	880,41
59	NEQ 4697	SE00046709	18/02/2023	6017	4	293,47
60	QLP 1969	SE00046862	19/02/2023	6670	0	195,23
61	NFB 4845	SE00046826	20/02/2023	7340	0	130,16
62	NFB 4845	SE00046879	20/02/2023	6653	1	195,23
63	NEV 0888	SE00046545	20/02/2023	6858	0	293,47
64	NFA 5341	SE00046717	20/02/2023	5010	0	880,41
65	NFA 5341	SE00046718	20/02/2023	5118	0	880,41
66	NFA 5341	SE00046719	20/02/2023	6599	2	293,47

67	NFA 5341	SE00046726	20/02/2023	7340	0	130,16
68	QLR 0798	SE00046752	20/02/2023	5487	0	195,23
69	NEL 3984	SE00046159	24/02/2023	5010	0	880,41
70	NEL 3984	SE00046615	24/02/2023	5304	0	1.467,35
71	NEL 2125	SE00047030	24/02/2023	5037	1	586,94
72	NEL 2125	SE00047031	24/02/2023	5134	1	880,41
73	NEL 2125	SE00047033	24/02/2023	5150	4	293,47
74	QLT6D21	SE00047161	26/02/2023	7340	0	130,16
75	OXA2118	SE00047338	26/02/2023	5169	1	2.934,70
76	QLO 8575	SE00047435	27/02/2023	5118	0	880,41
77	QLO 8575	SE00047433	27/02/2023	5118	0	880,41
78	OTT 8574	AF00003255	10/03/2023	5010	0	880,41
79	OTT 8574	AF00003256	10/03/2023	7072	1	293,47
80	OTT 8574	AF00003257	10/03/2023	6599	2	293,47
81	NTB 9329	AF00002406	11/03/2023	5169	1	2.934,70
82	NES7F30	AF00003775	28/03/2023	5010	0	880,41
83	QTW 4855	SE00048975	01/04/2023	6556	1	293,47
84	NEM 6I23	SE00050004	13/04/2023	5010	0	880,41
85	NEM 6I23	SE00050007	13/04/2023	6599	2	293,47
86	NEM 6I23	SE00050191	13/04/2023	7340	0	130,16
87	NEP 2732	AF00003918	14/04/2023	6599	2	293,47
88	QLT1B54	SE00050200	14/04/2023	5045	0	293,47
89	QLT1B54	SE00050200	14/04/2023	6599	2	293,47
90	NES3D68	SE00050193	15/04/2023	5274	1	2.934,70
91	NES3D68	SE00050194	15/04/2023	5835	0	195,23
92	NES3D68	SE00050195	15/04/2023	5991	0	293,47
93	NES3D68	SE00050196	15/04/2023	5010	0	880,41
94	NES3D68	SE00050198	15/04/2023	5118	0	880,41
95	QLT8H48	SE00050199	16/04/2023	6599	2	293,47
96	QLT8H48	SE00050393	16/04/2023	5010	0	880,41
97	QLQ 9722	SE00050460	16/04/2023	7579	0	2.934,70
98	NEM8C04	SE00049050	18/04/2023	5720	0	195,23
99	NFB5J10	SE00048815	19/04/2023	7340	0	130,16
100	NFA 3293	AF00003729	20/04/2023	7340	0	130,16

Macapá-AP, 04 de Agosto de 2023.  
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves  
Diretor-Presidente do DETRAN/A

Protocolo 25568

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 117/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	JWR 9619	AF00001056	08/12/2022	5045	0	293,47
02	JWR 9619	AF00001057	08/12/2022	6580	0	293,47
03	SAK3I36	AF00000998	17/01/2023	6912	0	88,38
04	SAK 3I36	AF00000999	17/01/2023	5738	0	293,47
05	NEI 5276	SE00045061	26/01/2023	5312	0	1.467,35
06	QLN 1890	AF00002362	28/01/2023	5010	0	880,41
07	JUU0901	SE00045616	29/01/2023	5185	1	195,23
08	NEN 6491	AF00002365	29/01/2023	7340	0	130,16
09	QLS1E51	AF00002824	30/01/2023	7633	2	293,47
10	SAL1G75	SE00045679	31/01/2023	7340	0	130,16
11	QLN 9239	SE00045753	01/02/2023	7340	0	130,16
12	QLP 7338	SE00045426	02/02/2023	6599	2	293,47
13	NEN 1908	SE00045482	03/02/2023	7340	0	130,16

14	NER 3169	AF00001036	05/02/2023	5010	0	880,41
15	QLQ 3068	AF00002648	05/02/2023	6599	2	293,47
16	QLQ 3068	AF00002647	05/02/2023	5010	0	880,41
17	QLT9C84	SE00045763	06/02/2023	7579	0	2.934,70
18	NEU 6626	AF00001892	06/02/2023	5010	0	880,41
19	NEU 6626	AF00001893	06/02/2023	5118	0	880,41
20	NEN 4860	AF00002855	07/02/2023	6599	2	293,47
21	JWR 9619	AF00000276	08/02/2023	6556	1	293,47
22	NEN 0394	AF00002867	08/02/2023	5185	1	195,23
23	NEN 7693	SE00045596	08/02/2023	5010	0	880,41
24	NEN 7693	SE00045597	08/02/2023	5118	0	880,41
25	NEN 7693	SE00045598	08/02/2023	6599	2	293,47
26	QLT5D10	SE00045817	09/02/2023	5142	0	293,47
27	QLT5D10	SE00045772	09/02/2023	6045	0	293,47
28	NEL 6362	AF00001610	10/02/2023	6599	2	293,47
29	NEL 6362	AF00001611	10/02/2023	5045	0	293,47
30	NEQ 1115	SE00045990	10/02/2023	5010	0	880,41
31	NEQ 1115	SE00045991	10/02/2023	5118	0	880,41
32	NEQ 1115	SE00045992	10/02/2023	7340	0	130,16
33	NEQ 1115	SE00045993	10/02/2023	6637	2	195,23
34	NFA 4477	SE00045998	11/02/2023	5010	0	880,41
35	NFA 4477	SE00045999	11/02/2023	6653	1	195,23
36	QLS6C35	AF00001071	12/02/2023	6599	2	293,47
37	QLT8D639	SE00046059	12/02/2023	7340	0	130,16
38	QLT8D39	SE00045961	12/02/2023	5010	0	880,41
39	QLQ 2647	SE00046146	12/02/2023	6599	2	293,47
40	NER 1064	SE00045641	12/02/2023	5010	0	880,41
41	NER 1064	SE00045705	12/02/2023	5118	0	880,41
42	NER 1064	SE00045706	12/02/2023	6599	2	293,47
43	QLQ 0070	SE00046262	13/02/2023	7340	0	130,16
44	QLP 1784	SE00046287	13/02/2023	5185	1	195,23
45	QLT8B98	SE00046320	13/02/2023	5207	0	88,38
46	FUL7500	SE00041198	14/02/2023	5045	0	293,47
47	NEX 2832	SE00046097	14/02/2023	5991	0	293,47
48	QLQ 8149	SE00038422	14/02/2023	5045	0	293,47
49	OHZ 6034	SE00045742	14/02/2023	6556	1	293,47
50	OHZ 6034	SE00046091	14/02/2023	5118	0	880,41
51	OHZ 6034	SE00046092	14/02/2023	6637	1	195,23
52	OHZ 6034	SE00046093	14/02/2023	6653	1	195,23
53	OHZ 6034	SE00046096	14/02/2023	7340	0	130,16
54	FUL 7500	SE00041200	14/02/2023	6599	2	293,47
55	NES 4875	SE00046174	14/02/2023	5525	0	130,16
56	NEK 8441	SE00046336	14/02/2023	5185	1	195,23
57	NEV 2874	SE00045638	14/02/2023	6599	2	293,47
58	SAK6C44	SE00045290	14/02/2023	6858	0	293,47
59	NEP 4848	SE00046411	14/02/2023	5010	0	880,41
60	QLS5H47	SE00045741	14/02/2023	7633	1	293,47
61	OHZ 6034	SE00046089	14/02/2023	5010	0	880,41
62	QLT 3445	SE00046430	15/02/2023	6599	2	293,47
63	QLT 3445	SE00046397	15/02/2023	5010	0	880,41
64	QLT 3445	SE00046406	15/02/2023	5118	0	880,41
65	SAK8D58	SE00046301	15/02/2023	6580	0	293,47
66	SAK8D58	SE00046302	15/02/2023	6726	1	195,23
67	QLR 1525	SE00046484	16/02/2023	5010	0	880,41
68	NEW4D06	SE00046538	16/02/2023	6041	2	195,23
69	NEM 9959	SE00046100	17/02/2023	6580	0	293,47
70	SAK0B33	SE00046582	17/02/2023	5193	0	293,47
71	QLT8J47	SE00046595	17/02/2023	7340	0	130,16
72	QLT5C07	SE00046551	18/02/2023	5614	2	195,23
73	NES 0583	SE00046388	18/02/2023	7340	0	130,16
74	NFA4E35	SE00046770	18/02/2023	6599	2	293,47
75	NEM3J96	SE00046708	18/02/2023	6599	2	293,47
76	NFA 3852	SE00046721	18/02/2023	7340	0	130,16
77	NES 6456	SE00046171	19/02/2023	5770	4	293,47
78	NEZ 6482	SE00046156	19/02/2023	5290	0	1.467,35

79	NEZ 6482	SE00046157	19/02/2023	5282	0	1.467,35
80	NEI 9534	SE00046850	19/02/2023	7340	0	130,16
81	NEI 6474	SE00046791	19/02/2023	6599	2	293,47
82	NES 7607	SE00046789	19/02/2023	6599	2	293,47
83	NEZ 6482	SE00046155	19/02/2023	5428	2	293,47
84	NES 8727	SE00046801	20/02/2023	5010	0	880,41
85	NES 8727	SE00046835	20/02/2023	5118	0	880,41
86	NES 8727	SE00046836	20/02/2023	6599	2	293,47
87	QLQ 3001	SE00046733	20/02/2023	7366	2	130,16
88	NEI1D37	SE00046814	20/02/2023	6661	0	195,23
89	QLP 5585	SE00046456	21/02/2023	6599	2	293,47
90	QLP 5585	SE00046457	21/02/2023	5010	0	880,41
91	QLS 5140	SE00046834	21/02/2023	6599	2	293,47
92	NER 7533	SE00046846	21/02/2023	5428	2	293,47
93	QLQ 3553	SE00046840	21/02/2023	5720	0	195,23
94	QLQ 3553	SE00046845	21/02/2023	6769	0	130,16
95	QLQ 3553	SE00046857	21/02/2023	6653	2	195,23
96	QLS2A84	SE00047005	21/02/2023	5720	0	195,23
97	SAK1C77	SE00046847	21/02/2023	6769	0	130,16
98	QLT7A77	SE00046629	22/02/2023	5010	0	880,41
99	QLS6D09	SE00046669	22/02/2023	7633	2	293,47
100	NEW 2419	SE00047020	22/02/2023	7340	0	130,16

Macapá-AP, 04 de Agosto de 2023.  
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves  
Diretor-Presidente do DETRAN/A

Protocolo 25570

### COMUNICADO Nº. 032/2023 - DETRAN/AP RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO

A Junta Administrativa de Recurso de Infrações JARI - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução nº 918/2022 - CONTRAN, Art. 14, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NFB9497	SE00037858	10.000.2313/2023	INDEFERIDO
NFB9497	SE00037859	10.000.2314/2023	INDEFERIDO
NFB9497	SE00044662	10.000.3237/2023	INDEFERIDO
NEI0752	SE00039831	10.000.3160/2023	INDEFERIDO
QLT5C17	SE00030238	10.000.1515/2023	INDEFERIDO
QLT5C17	SE00030247	10.000.1516/2023	INDEFERIDO
QLT5C17	SE00030249	10.000.1517/2023	INDEFERIDO
QLT5C17	SE00030251	10.000.1518/2023	INDEFERIDO
QLT6E57	SE00044008	10.000.3254/2023	INDEFERIDO
QLP5536	SE00037619	10.000.1061/2023	INDEFERIDO
NEQ0813	AF00002026	10.000.2494/2023	INDEFERIDO
NUH4780	AF00001114	10.000.9866/2023	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 04 de Agosto 2023.  
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto nº0591/2023

Protocolo 25579

### COMUNICADO Nº. 033/2023 - DETRAN/AP RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO

A Junta Administrativa de Recurso de Infrações JARI -

DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução nº 918/2022 - CONTRAN, Art. 14, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
QLN6E73	AF00001162	10.000.3513/2023	INDEFERIDO
QLQ7243	AS00046202	10.000.2252/2023	INDEFERIDO
QLS0102	SE00038075	10.000.1858/2023	INDEFERIDO
QLT6J78	SE00036950	10.000.1800/2023	INDEFERIDO
QLS4A78	SE00033189	10.000.1816/2023	INDEFERIDO
NEW8748	AS00040440	10.000.2561/2023	INDEFERIDO
NFB6577	SE00045282	10.000.3040/2023	INDEFERIDO
QLQ1994	SE00038342	10.000.2910/2023	INDEFERIDO
QLQ1994	SE00038344	10.000.2911/2023	INDEFERIDO
QLO4921	SE00048149	10.000.3318/2023	INDEFERIDO
QLN7710	SE00038897	10.000.2775/2023	INDEFERIDO
OCA4C71	SE00025670	10.000.3033/2023	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 04 de Agosto 2023.  
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto nº0591/2023

Protocolo 25581

### COMUNICADO Nº. 034/2023 - DETRAN/AP RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO

A Junta Administrativa de Recurso de Infrações JARI - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução nº 918/2022 - CONTRAN, Art. 14, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEI5263	SE00044873	10.000.2722/2023	INDEFERIDO
OCA4C71	SE00025009	10.000.3032/2023	INDEFERIDO
QLT8D01	AS00054512	10.000.3747/2023	INDEFERIDO
SAK9D79	SE00043787	10.000.3316/2023	INDEFERIDO
NEW8748	SE00040441	10.000.2559/2023	INDEFERIDO
NEI5263	SE00044471	10.000.2721/2023	INDEFERIDO
NEK5D94	SE00039759	10.000.1883/2023	INDEFERIDO
QLN9119	SE00040178	10.000.2285/2023	INDEFERIDO
NEV2795	SE00038819	10.000.1977/2023	INDEFERIDO
NEU0F31	SE00039272	10.000.2340/2023	INDEFERIDO
NFB9497	SE00044659	10.000.3226/2023	INDEFERIDO
QLO5921	AS00028996	10.000.2333/2023	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 04 de Agosto 2023.  
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto nº0591/2023

Protocolo 25583

### COMUNICADO Nº. 035/2023 - DETRAN/AP RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO

A Junta Administrativa de Recurso de Infrações JARI - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução nº 918/2022 - CONTRAN, Art. 14, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NET4427	SE00010669	10.000.0567/2023	INDEFERIDO
QLQ1994	SE00038343	10.000.2912/2023	INDEFERIDO
NUH4780	AF00001112	10.000.9867/2023	INDEFERIDO
NUH4780	AF00001113	10.000.9865/2023	INDEFERIDO
NEW8748	AS00040443	10.000.2560/2023	INDEFERIDO
QLT5F91	SE00037542	10.000.0183/2023	INDEFERIDO
QLQ4441	SE00035837	10.000.0071/2023	INDEFERIDO
NEU5429	SE00033707	10.000.0099/2023	INDEFERIDO
SAK4H21	SE00040564	10.000.3140/2023	INDEFERIDO
QLT0D85	SE00043621	10.000.2541/2023	INDEFERIDO
NEI5263	SE00044470	10.000.2720/2023	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 04 de Agosto 2023.  
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto nº0591/2023

Protocolo 25584

### Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 249 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das suas atribuições, que lhes são conferidas,

conforme Decreto Nº 0129 de 10 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionado com o objetivo de constituir o fiscal do Contrato Nº014/2023-DIAGRO, da Empresa REAL PETRÓLEO LTDA., CNPJ nº.: 09.405.430/0001-68, da **AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ** do exercício de 2023.

ANTONIO JOSE SILVA COLARES,  
CPF Nº255.124.802-78

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

**Art. 3º.** Dê-se Ciência, cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 07 de Agosto de 2023.  
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 25571

### EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº014/2023- DIAGRO

**PROCESSO:** Nº 230204.055/2022-DIAGRO.

**PROCESSO SIGA** Nº00007/DIAGRO/2022-AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº20074.

**CONTRATANTE:** A Agência De Inspeção e Defesa Agropecuária do Estado do Amapá - Diagro.

**CONTRATADA:** REAL PETRÓLEO LTDA., Sociedade empresária, inscrita no CNPJ nº.: 09.405.430/0001-68, estabelecida na Rua Santos Dumont, 2881, bairro Buritizal, CEP 68.902-880, Município de Macapá, Estado do Amapá, Telefone: 96 99137-6555, e-mail: [alex@realpetroleo.com.br](mailto:alex@realpetroleo.com.br)

**Objeto:**

O presente Contrato tem por objeto o Fornecimento de Combustível (DISEL-S-10), sob demanda, destinado a abastecer os veículos cedidos, locados e os que vierem a ser adquiridos, visando atender as necessidades desta Agência- DIAGRO, nas demandas no Plano de Trabalho aprovado de execução do Convênio nº 922168/2021;

O objeto deste contrato deverá atender as especificações técnicas mínimas e quantidades constantes na tabela a seguir..

Item	Especificação	Un.	Qde	Preço Unit.R\$	Preço Total R\$
01	COMBUSTÍVEL - TIPO ÓLEO DIESEL S-10 - USO: AUTOMOTIVO.	LITRO	19.104	5,51	105.263,04

**Fundamentação Legal:** Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso



XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 103/2023- CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº00007/DIAGRO/2022.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária Programas de Trabalho: Ações: 1.20.603.0012.2026- Defesa Vegetal e 1.20.603.0012.2030- Defesa Sanitária Animal. Natureza de Despesa:3.3.90.30- Material de Consumo, na Fonte de Recurso 700-Outras Transferências de Convênio ou repasse da União, constante do exercício de 2023, para sua devida execução. O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 105.263,04 (CENTO E CINCO MIL, DUZENTOS E SESENTA E TRES REAIS E QUATRO CENTAVOS), que será pago de acordo com o regular fornecimento do objeto

**PERÍODO:** (12) DOZE MESES.

**VALOR TOTAL:** R\$ 105.263,04 (CENTO E CINCO MIL, DUZENTOS E SESENTA E TRES REAIS E QUATRO CENTAVOS)

**DATA DA ASSINATURA:** 07/08/2023.

**ASSINATURAS:** Assinam pelo Contratante: Diretor Presidente, Dr. ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA, e pela Contratada Sr. ALEX VASQUES NUNEZ.

Macapá, 07 de Agosto de 2023.  
Alvaro Renato Cavalcante da Silva  
Diretor Presidente  
AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPÉCUARIA  
- DIAGRO  
DECRETO Nº 0129/2023-GEA

Protocolo 25574

## Centro de Reabilitação do Amapá

**PORTARIA Nº 0029/2023-CREAP**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº0415 de janeiro De 2002, e conforme dispositivos da Lei nº2.211 de 14 de junho de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores, **MARIO GILBERTO COIMBRA DOS SANTOS**, Matrícula 623415, COORDENADOR DE REABILITAÇÃO DO CREAP e **CELSO MONÇÃO DIAS**, Matrícula 0103101-5-03, CHEFE DE GABINETE, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até BRASÍLIA-DF, nos dias 09 A 12 de agosto de 2023, a viagem tem como objetivo expor a carta de apresentação

de projetos do CREAP, para a equipe técnica da Secretaria Extraordinária da Representação em Brasília.

**Art. 2º** Dê- se ciência. Publique -se e cumpra -se.

Macapá -AP, 07 de agosto de 2023.  
ALINE RIBEIRO GOES  
DIRETORA - PRESIDENTE DO CREAP

Protocolo 25589

## Superintendência de Vigilância em Saúde

**PORTARIA Nº 101/2023-SVS**

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 0035/2023. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2430.0036/2023 UCDTV - SVS** e **OFÍCIO Nº 300203.0077.2429.0032/2023 NVA - SVS**.

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** dos servidores **Admilson Santos Amoras** - Guarda de Endemias, **Maria Beatriz Gomes Mendes** - Médica Veterinária, **Gilberto Carlos Madureira De Brito** - Laboratorista, **Fernando Luiz De Lima Macedo** - colaborador eventual e **Antonio Jozimar dos S.Brito** - Motorista, da sede de suas atividades em Macapá-AP, até o município de **Calçoene**, no período de **07/08/2023 a 10/08/2023**, a fim de **participarem de reunião com os gestores municipais sobre a situação epidemiológica da malária, apresentarem o apoiador municipal Fiotec/Fiocruz, Manoel Carmo da Cruz, e acompanharem a supervisão que será realizada pelo Ministério da Saúde na região dos garimpos do Lourenço**, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 07 de agosto de 2023.  
Margarete do Socorro Mendonça Gomes  
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS  
Decreto nº 0035/2023

Protocolo 25594

**EXTRATO DO CONTRATO 011/2023 - UCC/SVS  
PROCESSO SIGA 00013/SVS/2023 - INEXIGIBILIDADE**

**OBJETO DO CONTRATO:** O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAIS (REAGENTES), para atender as necessidades do LABORATÓRIO DE FÍSICO- QUÍMICA DE PRODUTOS REGULADOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **CONTRATANTE:** Superintendência De Vigilância Em Saúde-SVS.

CNPJ: 28.332.262/0001-72

**CONTRATADA:** HEXIS CIENTIFICA LTDA

CNPJ: 53.276.010/0001-10

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 36.248,09 (Trinta e seis mil duzentos e quarenta e oito reais e nove centavos).

**NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00218 do dia 07/08/2023.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data da assinatura 07/08/2023 a 06/08/2024. ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Sra. Margarete do Socorro Mendonça Gomes, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá em exercício e; pela Contratada: Sra. KELLEN CRISTINA GIATTI.

Macapá, 07 de agosto de 2023.  
Margarete do Socorro Mendonça Gomes  
SUPERINTENDENTE /SVS  
DECRETO 0035/2023-SVS/GEA

Protocolo 25623

### RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA COM ATIVIDADE DE COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. EMPRESA: SANTANA HOSPITALAR - EIRELI CNPJ: 12.355.056/0001-48 PROCESSO: 3002036004182023 RESP. LEGAL: ALESSANDRO DE SANTANA PEREIRA RESP. TÉCNICO: MARCIO GLEIDSON DE ARAÚJO COSTA VALIDADE: 04/08/2024**

Torna Público Que À Superintendência De Vigilância Em Saúde SVS/AP, Concede a **Renovação** da Licença Sanitária Nº 60.04.18/2023, para a Atividade de COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, Localizado na AV: DUQUE DE CAXIAS Nº 1033 LETRA - A no Bairro: CENTRAL localizada no Município de **MACAPÁ** - Cep.: 68.900-071.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2023.  
MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES  
Superintendente de Vigilância em Saúde  
Dec. 0035/2023/GEA

Protocolo 25572

### Amapá Previdência

#### ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO PORTARIA Nº 156 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O **Diretor Presidente da Amapá Previdência**, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no **Processo nº 2023.07.0432P - DIBEF/AMPREV, de 27/06/2023**, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

#### DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **RUI GUILHERME SOEIRO DE OLIVEIRA**; Matrícula: 0037008801; Cargo: Agente de Polícia Civil; CPF nº 142.746.712-91; Data do Óbito: 10/05/2023; Lotação: 1ª Delegacia de Polícia do Estado do Amapá.

**VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE INSCRIÇÃO: 27/06/2023.**

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

#### DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S):

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
MICHELLE MARIA PONTES DIAS DE OLIVEIRA.	Cônjuge	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal na Lei Estadual nº 0915/2005 alterado pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021 art. art.10, inciso I; art. 26, §1º, §4º, §6º e §12º, incisos VI, alínea b, item 6; art.31; art.89; art.91, §1º), Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 03 de agosto de 2023.  
JOCILDO SILVA LEMOS  
Diretor Presidente /AMPREV  
DECRETO Nº 0028/2023

Protocolo 25549

### RESOLUÇÃO Nº 05/2023-CEP/AP

O Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 102, da Lei Previdenciária Estadual nº 0915/2005, e inciso VI do artigo 13, e § 2º, II do artigo 18 ambos do Regimento Interno do CEP/AP,

**Considerando** a deliberação por unanimidade na 7ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, realizada no dia 18 de julho de 2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a Conselheira Titular Representante dos Servidores Civis Inativos e Pensionistas do Poder Executivo, **Luciane Rodrigues Vieira Oliveira**, como Vice-Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, para o biênio 2023-2025.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de julho de 2023.

Macapá-AP, 24 de julho de 2023.  
Jocildo Silva Lemos  
Presidente do CEP

Protocolo 24044

### Fundação de Saúde Amapaense

#### PORTARIA (P) nº 006/2023-GAB/FUNDESA

A Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0050, de 05 de janeiro de 2023, e pelos artigos 30 a 32 da Lei Complementar nº 148, 04 de janeiro de 2023.

Em conformidade com os dispositivos da Lei Federal n° 13.460, de 26 de junho de 2017, e com o Decreto Estadual n° 1.564, de 6 de maio de 2021, os quais dispõem sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos e instituem a Carta de Serviços ao Usuário.

**Resolve:**

**Art.1°-** Designar os servidores abaixo relacionados, os quais serão responsáveis por fortalecer e aprimorar o funcionamento do Sistema OUV Amapá, garantindo maior eficiência e eficácia na gestão de informações e respostas aos cidadãos acerca dos serviços prestados pelas unidades gestoras do Estado, as formas de acesso a esses serviços, os compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público, entre outras informações.

1. EDIMAR CAMPOS DOS SANTOS - GESTOR DO SISTEMA
2. ANGELA MELISSA DOS SANTOS CARVALHO - ADMINISTRADOR DO SISTEMA
3. RIANNE CRISTINA GARCIA DE LIMA - RESPONDENTE DO SISTEMA

**Art. 2°-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3°-** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, em Macapá, 07 de agosto de 2023.  
GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES  
Diretora-Presidente da FUNDESA  
Decreto n° 0050/2023

Protocolo 25544

**Agência de Fomento do Amapá****PORTARIA N° 59/2023 - AFAP**

**O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício n° 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

**RESOLVE:**

Exonerar **JOSÉ ALTAMIR DE OLIVEIRA LOBATO** do Cargo Comissionado de Gerente de Crédito Especial, da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, a contar de 01 de Agosto de 2023.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de Julho de 2023.  
EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR

Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 24954

**PORTARIA N° 61/2023 - AFAP**

**O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício n° 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

**RESOLVE:**

Exonerar **CLEISON SOUZA DE MORAIS** do Cargo Comissionado de Gerente de Crédito, da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, a contar de 01 de Agosto de 2023.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de Julho de 2023.  
EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR  
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 24955

**PORTARIA N° 63/2023 - AFAP**

**O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício n° 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

**RESOLVE:**

Exonerar **ANÉSIA CHAVES BRASIL SERRÃO** do Cargo Comissionado de Assessora Técnica de Planejamento, da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, a contar de 01 de Agosto de 2023.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de Julho de 2023.  
EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR  
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 24956

**PORTARIA N° 62/2023 - AFAP**

**O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício n° 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

**RESOLVE:**

Nomear **OSMAEL BRITO ALVES** para o Cargo Comissionado de Gerente de Crédito da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, a contar de 01 de Agosto de 2023.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de Julho de 2023.  
EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR  
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 24958

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 001/2023/  
GEAFI/AFAP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO VIRTUAL OFÍCIO Nº 150204.0077.0857.0068/2023

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: MARCELO DOS SANTOS PIRES - CNPJ: 29.351.641/0001-72

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de carimbos automáticos, borrachas de carimbos, crachás e porta crachá, para atender as necessidades da AFAP com o fornecimento desse tipo de material.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a contratação decorrerão através da Dotação Orçamentária

na 1.1.230.00-3, depósito bancários, junto ao Banco do Brasil S/A, Setor Público nº 3575-0, conta corrente nº 5978-1 - AFAP - Despesa de Manutenção Administrativa. VALOR TOTAL: R\$ 834,10 (Oitocentos e trinta e quatro reais e dez centavos)

Macapá-AP, 07 de Agosto de 2023.  
Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior  
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 25591

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 005/2023/  
GEAFI/AFAP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO VIRTUAL OFÍCIO Nº 150204.0077.0857.0160/2023 SEMAP

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: JM Viagens e Turismo Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de passagem aérea, trecho Macapá-Brasília-Macapá, ida 02/08/2023 e volta 04/08/2023, visando participação de colaborador no Seminário Nacional de Assuntos Jurídicos. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a contratação decorrerão através da Dotação Orçamentária na 1.1.230.00-3, depósito bancários, junto ao Banco do Brasil S/A, Setor Público nº 3575-0, conta corrente nº 5978-1 - AFAP - Despesa de Manutenção Administrativa. VALOR TOTAL: R\$ 5.960,10 (cinco mil, novecentos e sessenta reais e dez centavos).

Macapá-AP, 07 de Agosto de 2023.  
Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior  
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 25592

PUBLICIDADE

**Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?**

**Entre em contato com o Núcleo de  
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

## Ministério Público

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

#### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONSULTA DE PREÇOS Nº 012/2023/MP-AP

O Ministério Público do Estado do Amapá, através da Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados a realização da Consulta de Preços nº 012/2023, que tem por objeto: Aquisição de Material Permanente, Mesa de Som Analógica de 12 canais, para atender a implantação da Rádio e TV WEB do MP-AP, conforme Anexo I do Termo de Referência, Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0000.0005829/2023-08. Recebimento de Propostas: até 14/08/2023 às 10:00h (horário local Macapá). O Termo de Referência poderá ser obtido no site: [www.mpap.mp.br](http://www.mpap.mp.br). Endereço para recebimento de propostas e esclarecimentos: Prédio do MP-AP, Rua Araxá s/nº, Bairro Araxá, Macapá-AP, CEP 68.903-883, sala da CPL, ou via o e-mail: [licitacoes@mpap.mp.br](mailto:licitacoes@mpap.mp.br), Fone: (96) 3198-1648. Macapá-AP, 07/08/2023.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Presidente da Comissão Especial de Licitação/MPAP  
Protocolo 25554

#### EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO DO CONTRATO Nº 066/2022/MP-AP

**OBJETO DO CONTRATO:** fornecimento e instalação de Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica ON-GRID para demanda de geração de 177 kWp, compreendendo a elaboração de projeto executivo e aprovação junto à concessionária de energia e demais órgãos fiscalizadores, fornecimento e instalação da estrutura metálica da cobertura do estacionamento interno, materiais e equipamentos, efetivação de acesso junto à concessionária de energia, treinamentos, manutenção e suporte técnico.

**OBJETO DO ADITIVO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 066/2022/MPAP.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 034/2022-CPL/MP-AP

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0006760/2023-91

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: **AMAPÁ ENERGIA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

VALOR DO CONTRATO: não se aplica

NOTA DE EMPENHO: não se aplica

VIGÊNCIA: O prazo de execução dos serviços fica prorrogado por **30 (trinta) dias**, com término na data de **13/09/2023**.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2023.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP e pela Contratada: Sra Beatriz Gladys Vergara Rivas Pereira, Representante Legal.

Macapá-AP, 07 de agosto de 2023.  
HELENIZE CORREA DE MORAES  
Gerente Interina da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 1198/2023 - GAB-PGJ/MP-AP.

Protocolo 25552

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2023/MP-AP.

**OBJETO:** fornecimento de 04 (quatro) licenças de uso (*subscriptions*) do **Software Qlik Sense Enterprise Client- Managed Professional User**.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 27/2023/MP-AP.

PROCESSO Nº: 20.06.0001.0002098/2023-44/MP-AP.

CONTRATANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - MP-AP.**

CONTRATADA: **TOCCATO TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA.**

VALOR DO CONTRATO: R\$14.804,00 (quatorze mil oitocentos e quatro reais).

NOTA DE EMPENHO Nº 471/MP-AP, de 01/08/2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a contar da data da efetiva entrega das licenças.

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP e pela Contratada: Sr. Perácio Feliciano Ferreira, Representante Legal.

Macapá-AP, 07 de agosto de 2023.  
HELENIZE CORRÊA DE MORAES  
Gerente Interina da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 1198/2023 - SG/MP-AP

Protocolo 25566

## Tribunal de Justiça

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 021/2023-TJAP

O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá torna pública a licitação para registro de preços para aquisição de materiais de expediente, limpeza, copa e cozinha. Sessão

pública: dia 21/08/2023, às 08h00min (horário de Brasília).  
 Edital disponível em <http://www.compras.gov.br> (UASG 925306) ou no <https://www.tjap.jus.br/portal/>

Macapá-AP, 07 de agosto de 2023.  
 Tássia Brandão Freire  
 Secretária de Contratações e Convênios

Protocolo 25593

## Defensoria Pública

### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 31/2023-DPGE/CE

**A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ: 02.014.521/0001-23 e a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00; Objeto:** O presente instrumento visa estabelecer cooperação entre as partes permitindo que membros da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ utilizem a CALCULADORA DE EXECUÇÃO PENAL desenvolvida pela DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - DPGE/CE; **Vigência:** Prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura; **Fundamentação Legal:** art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; art. 8º, inciso III, do Regimento Interno da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará (Resolução do CONSUP nº 72/2013); Lei Federal nº 13.709 de 14/08/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **Data da Assinatura:** 21 de julho de 2023; **Signatários:** Elizabeth das Chagas Sousa, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará e Elena de Almeida Rocha, Defensora Pública Geral do Estado do Amapá, em exercício.

Macapá-AP, 07 de agosto de 2023  
 JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO  
 Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 25598

### ERRATA DAS NOTAS DE EMPENHO NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE00451 NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE00452 VINCULADO AO PROCESSO N.º 3.000000.117/2023-DPE-AP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Errata do Extrato de contrato firmado por notas de Empenho n.º 2023NE00451 e 2023NE00452 -DPE-AP, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ como contratante e a empresa GRAN CITE AUTOMOVEIS LTDA como contratada, publicado no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá nº 112, de 23 de junho de 2023, com circulação em 23/06/2023.

#### Onde se lê:

Item	Objeto
01	Revisão periódica de 10.000km - Renault Sandero S Edition, Placa SAK8H44/Chassi: 93Y5SRT55PJ351717

#### Leia-se:

Item	Objeto
01	Revisão periódica de 10.000km - Renault Sandero S Edition, Placa SAK8H44/Chassi: 93Y5SRT55PJ351530

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de junho de 2023.  
 JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO  
 Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 25601

## Prefeitura de Macapá

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA Nº 011/2023 - CPL/ SEGOV/PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº  
 3401.0588/2023-SEMOB/PMM;

OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE PASSARELA DE CONCRETO ARMADO NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/ AP - CONVÊNIO Nº 929954/2022.**

Data de Recebimento e Abertura de envelopes:  
 12/09/2023.

Hora da Sessão: 09h30mm (Hora Local)

Local da Sessão: Sala de certames da CPL/SEGOV/PMM, localizada na Av. Procopio Rola nº 29, Bairro Centro, Macapá/AP. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CPL por meio magnético (pendrive). O interessado deverá trazer carimbo com o CNPJ e pendrive, para a retirada, na CPL/SCC/SEGOV, localizada na Av. Procopio Rola nº 29, Bairro Centro, Macapá/AP, no horário de 08h00min as 14h00min.

Macapá-AP, 07 de Agosto de 2023.  
 ANDERSON MARCELO AMORAS TÁVORA  
 Presidente da CPL/SEGOV/PMM

Protocolo 25580

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023-CPL/SCC/SEGOV/ PMM

TEX A Prefeitura Municipal de Macapá, através de sua CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023-SEMOB/PMM, cujo Processo foi gerado pelo GOVBR\_LC sob Nº 3401.0121/2023-SEMOB/PMM, do tipo menor preço, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, objetivando

a **CONSTRUÇÃO DE PASSARELA DE CONCRETO NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP - CONVÊNIO Nº 905261/2020**, Data e Local da Sessão de abertura: 25/08/2023 às 09h30, na sala de certame da CPL/SEGOV, localizada na Av. Procópio Rola, nº 29, Centro, Macapá-AP. O edital e seus anexos poderão ser obtidos na CPL, no mesmo endereço citado acima, por meio magnético (pendrive) devendo o licitante interessado trazer carimbo com o CNPJ e pendrive, para retirada, no horário de 08h às 14h.

Macapá-AP, 07 de agosto de 2023.  
José Júnior Pinheiro Tenório  
Presidente da CPL/SEGOV/PMM

Protocolo 25596

## Prefeitura de Calçoene

### AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE- através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados, referente ao processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023-CPL/PMC, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para **“CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NA COMUNIDADE DO CALAFATE, MUNICÍPIO DE CALÇOENE/AP.** tornando público, a **ANULAÇÃO** do certame licitatório, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao art. 109, inciso I e alínea “c” da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com parecer da Procuradoria e ratificação do excelentíssimo prefeito municipal.

Calçoene, 04 de agosto de 2023.  
Elinaldo Nascimento da Costa  
Presidente da CPL/PMC  
Decreto nº 110/2023 - GAB/PMC

Protocolo 25385

### RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE - através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados, referente a Tomada de Preços nº 005/2023-CPL/PMC, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA COMUNIDADE DO CALAFATE, MUNICÍPIO DE CALÇOENE-AP.** torna público, que esgotado os prazos recursais e já havendo manifestação por parte das licitantes participantes do referido processo e julgamento de recursos e contra razão por parte desta comissão e ratificado pelo excelentíssimo prefeito municipal, mantendo o seguinte resultado: **EMPRESAS A DA S FERNANDES LTDA e GT COSTA - EPP HABILITADAS** e as **EMPRESAS AON EMPREENDIMENTOS LTDA, JOYA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP e J.K. CONSTRUTORA COMERCIO LTDA INABILITADAS** a prosseguir no certame, notificamos as licitantes

**INABILITADAS** a fazer a retirada dos envelopes nº 02 proposta de preços.

Calçoene-AP, 02 de agosto de 2023.  
Elinaldo Nascimento da Costa  
Presidente da CPL/PMC  
Decreto nº 110/2023/GAB/PM

Protocolo 25398

### RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE- através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados, referente ao processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023-CPL/PMC, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE CALÇOENE/AP, REFERENTE AO CONVENIO 924237/2021.** tornando público aos interessados, que após análise da documentação chegou ao seguinte resultado: empresas **A.DA S. FERNANDES LTDA**, CNPJ: 40.524.745/0001-74; **PME GERENCIAMENTO E SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ: 07.855.520/0001-25; **COELHO BRITO EMPREENDIMENTO LTDA**, CNPJ: 19.959.397/0001-71; **A.A.X. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 36.124.927/0001-80; **J.K CONSTRUTORA COMERCIO LTDA**, CNPJ: 12.931.299/0001-87; **R.F. BOSQUE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 30.172.331/0001-70; **A.A DE ARAUJO & CIA LTDA**, CNPJ: 33.786.842/0001-70 e **E.K. CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 20.656.901/0001-43 **HABILITADAS** e as **EMPRESAS C.E.M. MACIEL LTDA**, CNPJ: 40.950.251/0001-51; **RIKKUS EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 15.384.418/0001-17; **LDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 29.642.362/0001-68; **E & E S VALES LTDA**, CNPJ: 24.259.425/0001-88; **A.L.J. SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 14.342.178/0001-25; **R. DA SILVA CORREA LTDA**, CNPJ: 25.334.647/0001-80 e **F.S. PINHEIRO LTDA**, CNPJ: 12.823.382/0001-32 **INABILITADAS** a prosseguir no certame, conforme relatório técnico e ata da comissão, dos atos caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, os licitantes considerem-se notificados da abertura de prazo de recurso.

Calçoene, 04 de agosto de 2023.  
Elinaldo Nascimento da Costa  
Presidente da CPL/PMC  
Decreto nº 110/2023 - GAB/PMC

Protocolo 25414

## Publicações Diversas

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO ABERTA RAMANEI  
CURSOS FEARC  
CNPJ329309050001-57**

Aluno concluintes do curso de Técnico em Eletrotécnica, Jean de Jesus Ramos dos Santos, RG nº 08.356.876-00 SSP/BA, CPF: 021.644.395-46. Aluno concluiu o curso

de especialização em Educação Especial Inclusiva Jaqueline Silva Damaceno Nazareth RG MG11.708.685 -PC/MG. Thaise Cristina da Silva Gomes RG nº MG-18.056.389 - SSP/MG, CPF: 117.863.346 técnico magistério Camile dos Santos Brasileira, natural de Senges - PR, nascido(a) em 25/03/1987, Filho(a) de Israel Pereira dos Santos e Simone Jorge dos Santos, RG: 8.921.048-8 - SESP/PR. CPF: 056.486.069-74, Liliane Thayna Brisola dos Santos Brasileira, natural de Senges - PR, nascido(a) em 11/05/1985, Filho(a) de José Walter Brisola e Lourdes Bulka Brisola, RG: 8.742.502-09 - SESP/PR. CPF: 047.951.579-44, n. Debora Cristina Fernandes da Silva, RG nº MG-10.331.176 - SSP/MG, CPF: 042.003.526-56, técnico magistério. Jane Natalina de Almeida da Silva 33.154.647.-4 /SSP/SP, por haver concluído, com aproveitamento, do Curso de Especialização em: PÓS GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS. Tereza Maciel da Silva Ramos. RG 20.037.017.0 Concluiu Segunda Licenciatura em Música, pelas faculdades integradas. Adriana Amara de Souza Gonçalves. RG 24.814.977.-5-SSP concluiu o curso de Bacharel em Enfermagem. Fabiano Correia de Araujo RG 34955566-7 Concluiu os cursos de BACHAREL EM PSICOLOGIA pelas faculdades integradas. Cristiane da Silva de Paula RG 18.367.929-5. Concluiu o cursos de BACHAREL EM PSICOLOGIA pelas faculdades integradas. Ceni Arnort RG 1074253988 ssp/RS. Concluiu o cursos de BACHAREL EM PSICOLOGIA pelas faculdades integradas. Bianor Fabrício Simões da Silva RG:1268638-7 Concluiu o Curso de Bacharel em Teologia nas faculdades integradas.

Protocolo 24982

**ESCOLA CRIANÇAS ALEGRES LTDA****CNPJ: 09.017.755/0001-73**

Torna público que **REQUEREU** na Secretaria Municipal de Meio ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação de Santana - SEMDUH, a Autorização Ambiental (AA) para o exercício de atividade Escolar, na Tv. Rio Negro, 1641, Qd 01, Lt 09, Bairro Distrito Industrial.

Santana/AP, 15 de junho de 2023.

Protocolo 25082

**ROGÉRIO ASSUNÇÃO PAULO****CPF: 763.627.012-91**

Torna público que **REQUEREU** da Secretaria Estado do Meio Ambiente - SEMA-AP, a Licença Prévia - L.P, para a atividade de Pesquisa Mineral com Extração de Ouro através de Guia de Utilização, localizada na Rodovia BR 156, zona rural s/n, tendo com um dos vertices da poligonal da área as seguintes coordenadas: +01°45'52"950 Lat; -51°00'39"190 Long, no Município de Pracuúba-AP.

Protocolo 25438

**FÊNIX LTDA****CNPJ: 08.610.783/0001-37**

Torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e

Postura Urbana de Macapá - SEMAM/PMM, a Licença Prévia - L.P, para a atividade de Loteamento Urbano (condomínio residencial), localizado na Estrada do Polo Hortifrutigranjeiro, s/n, Fazendinha, no Município de Macapá - AP.

**FÊNIX LTDA****CNPJ: 08.610.783/0001-37**

Torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana de Macapá - SEMAM/PMM, a Autorização Ambiental - A.A, para a atividade de Limpeza de Área, localizado na Estrada do Polo Hortifrutigranjeiro, s/n, Fazendinha, no Município de Macapá - AP.

Protocolo 25441

**URBANIZADORA E LOTEADORA MANARI LTDA****CNPJ: 07.178.902/0001-61**

Torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana - SEMAM, a Licença Prévia - L.P , para a atividade de Loteamento Urbano (Condomínio Residencial), localizada em área urbana, na Av Mar Vermelho, s/n, Renascer, atrás do Condomínio Parque Continental, zona norte no Município de Macapá-AP.

**URBANIZADORA E LOTEADORA MANARI LTDA****CNPJ: 07.178.902/0001-61**

Torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana - SEMAM, a Autorização Ambiental - A.A, para a atividade de Limpeza de Área, em uma área com 5,67 ha, localizada em área urbana, na Av Mar Vermelho, s/n, Renascer, atrás do Condomínio Parque Continental, zona norte no Município de Macapá-AP.

Protocolo 25444

**( LUIZA DA CRUZ RODRIGUES) CNPJ/CPF.:****32.256.268/0001-85**

Torna público que **REQUEREU** na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação de Santana - SEMDUH, **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) OU AA para o exercício de atividade de COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS** localizado na Rua Presidente Marechal Deodoro da Fonseca nº 387 Bairro : Paraíso no município de Santana - AP.

Protocolo 25538

**( PORTO NORTE LTDA) CNPJ/CPF.:****02.669.790/0001-28**

Torna público que **REQUEREU** na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação de Santana - SEMDUH, **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) OU DDLA** para o exercício de atividade de **ADMINISTRA-**



**ÇÃO DE INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA** localizado na Cláudio Lúcio Monteiro nº s/n sala 05 Bairro : Comercial no município de Santana - AP.

Protocolo 25539

( **CLÍNICA VETERINÁRIA BICHO ARTEIRO LTDA** )  
CNPJ/CPF.: 35.417.968/0001-00

Torna público que **REQUEREU** na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação de Santana - SEMDUH, **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) OU AA para o exercício de atividade de VETERINÁRIA E COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS** localizado na Antônio Abílio Rodrigues nº 742 Bairro : Fonte Nova no município de Santana - AP.

Protocolo 25540

**PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO.**

A Concessionária de Saneamento do Amapá, CNPJ nº 44.109.598/0001-27, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Tartarugalzinho, a Licença Prévia (L.P) e a Licença de Instalação (L.I) para obra de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Tartarugalzinho, compreendendo uma Estação Elevatória de Água Tratada - EEAT, Reservatório Apoiado - RAP e ampliação da Estação de Tratamento de Água - ETA, localizado na Av. Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, 1670, Tartarugalzinho - AP, município de Tartarugalzinho/AP.

Protocolo 25473

**PUBLICIDADE**

## Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.



Cód. verificador: 174556909. Cód. CRC: 3CF58FF  
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 07/08/2023 20:02, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

